



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2020.

DE: Jair Dilceu Weich – Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$433.474,68** (Quatrocentos e e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Cordialmente,



JAIR DILCEU WEICH
Secretário Municipal de Esportes



DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Localidade de Linha Santos Dumont, Planalto – PR.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da presente contratação é R\$ 433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto a ser licitado justifica-se devido à necessidade de espaço devidamente elaborado e construído para pratica esportiva de tiro de laço uma vez que a população Planaltina traz em suas raízes a cultura campeira sulina sem, no entanto, ter espaço adequado para tal. O projeto contempla obras de engenharia sendo “casa de largada”, “casa de arbitragem”, casa de chegada e saca laço” bem como sanitários masculinos e femininos com acessibilidade conforme preconiza a NBR 9050. A pista será elaborada em estrutura de madeira e cordoalhas de aço galvanizado.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo total para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses (180 dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;
- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

ADJUDICAÇÃO

Global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 45(quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de Esportes	08.124.27.813.2701 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

2. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria Municipal de Esportes.

3. FISCAL DA OBRA

Fiscal da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;

CREA-PR: 94.015/D;

CPF: 040.368.469-22.

4. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Esportes.

5. GESTOR DO CONTRATO

JAIR DILCEU WEICH

Secretário Municipal de Esportes

CPF: 995.832.679-53

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;

6.2 Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;

6.3 Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;

6.4 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

6.5 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;

6.6 Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;

6.7 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

6.8 Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

6.9 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

6.10 Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;

6.11 Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

7.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

7.3 Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.4 Capacidade técnico-profissional: Atestado de capacidade técnica do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente;

7.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

7.6 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

7.7 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8129 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, tendo a validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;

8.2 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

8.3 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

8.4 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

8.5 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva

contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Planalto, 14 de fevereiro de 2020.



JAIR DILCEU WEICH
Secretário Municipal de Esportes



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

033744/2018

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)

JUSTIFICATIVA:

O Município de Planalto, localizado na região sudoeste do Paraná, situado a aproximadamente 555 km de Curitiba, possui uma área de 345.700 Km e um IDH-M de 0,763. Pelo censo 2010 sua população é de 13.889 habitantes, dos quais 7.684 habitam a área rural e 6.205 a área urbana. Município colonizado por imigrantes Italianos e Alemães, vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A estrutura fundiária do Município é formada predominantemente por pequenas propriedades, geridas pela agricultura familiar. Cerca de 2.400 propriedades alavancam a produção agropecuária que se constitui na principal base econômica do Município. Os principais cultivos são soja (13.500 ha), milho (4.700 ha) e trigo (7.000 ha). Na pecuária as principais criações são bovinos (32.144 cabeças), suínos (9.200 cabeças) e aves (659.000 cabeças), equinos e muas, assim como a produção de ovos para incubação (1.459.770 dz/ano). Podemos destacar a produção de leite, considerando que a grande área de pastagens (8.815 ha) e milho para silagem (2.200 ha) são destinados a um rebanho de mais de 27.000 bovinos de leite, com produção diária de 100.000 litros com uma média por animal em lactação de 12 litros por dia, baixa produção média que será melhorada com o incentivo na produtividade de alimentação adequada como pastagens e silagem de milho/sorgo/aveia. Para tanto será ampliada a área de plantio do milho na safrinha que poderá alcançar 5.000 hectares com uma produção superior a 180.000 toneladas/ano. Por outro lado a silagem é produzida por gramíneas que necessita de adubação orgânica, o Município produz mais de 3600 Os Beneficiários de uma cultura Sulina, como pista de laço (campeira), na área onde funcionara o parque de exposição Municipal, vêm de encontro ao atendimento da necessidade de cerca de toda a população municipal, para as famílias locais e de outras localidades, para atividades, voltadas a cultura campeira estadual, regional e municipal. Considerando a estrutura existente e a disponibilidade de mão de obra, salientamos que o Município será o responsável pela administração da obra/construção de uma campeira. Justificamos nosso pedido dessa emenda parlamentar 19630006 do Dep. Federal ASSIS DO COUTO.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA		
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 76.460.526/0001-16					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE PLANALTO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583					
Cidade: PLANALTO	UF: PR	Código Município: 7775	CEP: 85750000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4635558134
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1256-4	Conta Corrente: 0066472685		
CPF do Responsável: 815.418.219-04	Nome do Responsável: INACIO JOSE WERLE				
Endereço do Responsável: COLONIA LINHA SANTOS DUMONT, S/N - ZONA RURAL				CEP do Responsável: 85750000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 273.476,19	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 270.476,19
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	24/07/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	24/07/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 273.476,19
Início Previsto: 24/07/2018	Término Previsto: 24/07/2022	Valor Global:	R\$ 273.476,19
UF: PR	Município: 7775 - PLANALTO	CEP:	85750-000
Endereço: PÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 273.476,19	Início Previsto: 24/07/2018	Término Previsto: 24/07/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA**

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 270.476,19
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PLANALTO**

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.000,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PÇ SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, CENTRO				
CEP: 85750-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7775 - PLANALTO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 273.476,19	V.TOTAL: RS 273.476,19
OBSERVAÇÃO: OBRA				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 273.476,19	R\$ 273.476,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 273.476,19			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TEC E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO PREVISAO ORÇ DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

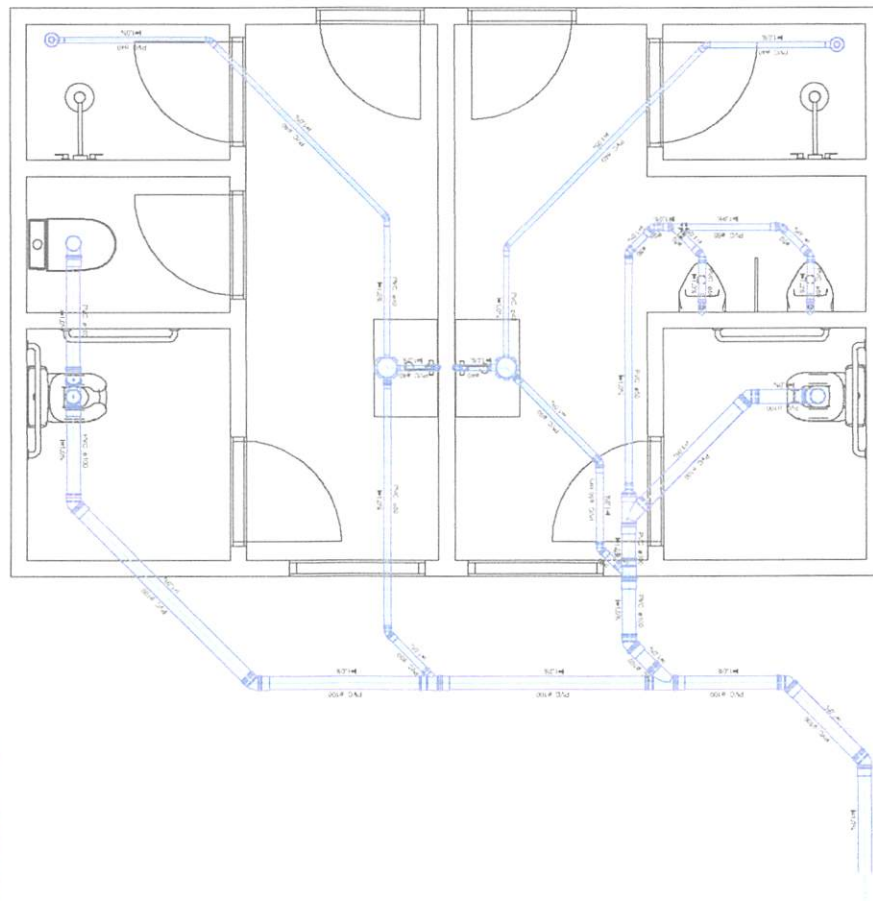
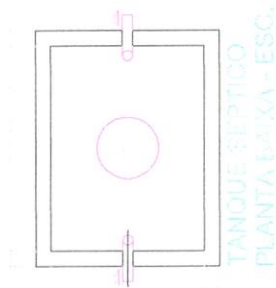
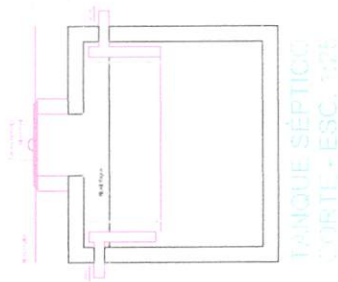
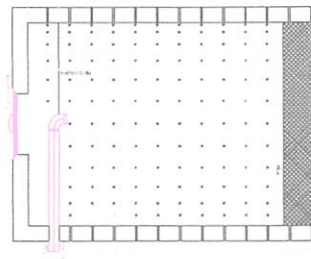
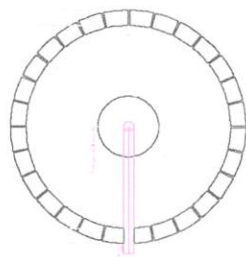
PM Planalto - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 8746742018 - Operação 1057751-67 - Carta Reversal.zip

33744 Planalto.pdf

CONTRATO PLANALTO 874674.pdf

PUBLICAÇÃO PLANALTO 874674.pdf

PM Planalto - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 8746742018 - Operação 1057751-67 - Ofício de Celebração à Câmara.zip

[illegible]

Revisões da Prancha	
Comentários	
01	Revisor Geral
Autiz	Data
	09/10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
	
Rua Rua Carlos de Carvalho, 100 - Jd. Uirapuru CEP: 81030-200 - Curitiba - PR Fone: (41) 3333-2121 E-mail: prefeitura@planalto.pr.gov.br Site: www.planalto.pr.gov.br	
CNPJ nº 06.940.888/0001-90 Inscrição Estadual nº 10.000.000-00 Inscrição Municipal nº 00000000-00	
ENDEREÇO: 02/702 Rua Carlos de Carvalho, 100 - Jd. Uirapuru CEP: 81030-200 - Curitiba - PR	

[illegible]

QM1

QM1 AL1



CC Circular - sobrepot - 22 W

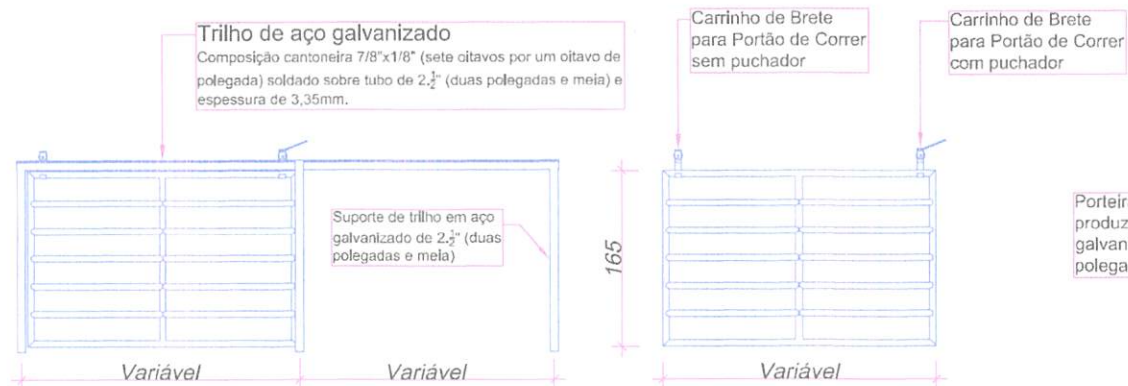
CC Circular - sobrepot - 22 W

CHS Tornada - uso específico - Chuvelro simples

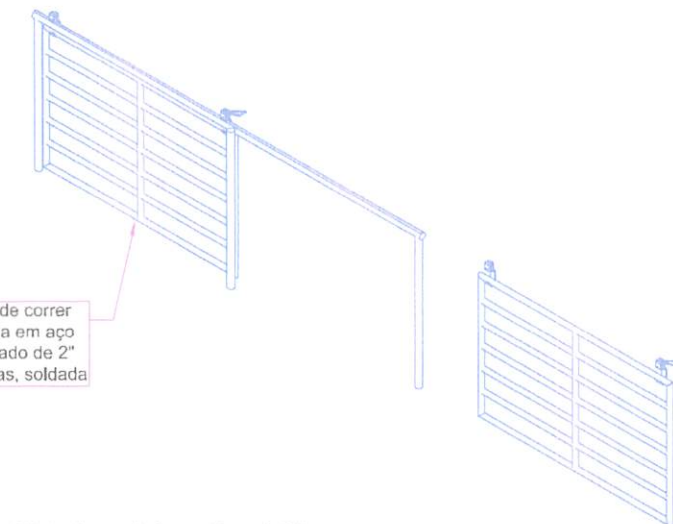
[illegible]

DETALHAMENTO DAS PORTEIRAS

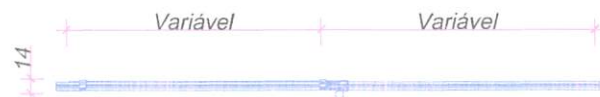
Escala indicada



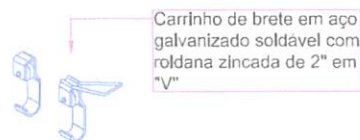
Vista Lateral - Esc: 1/50



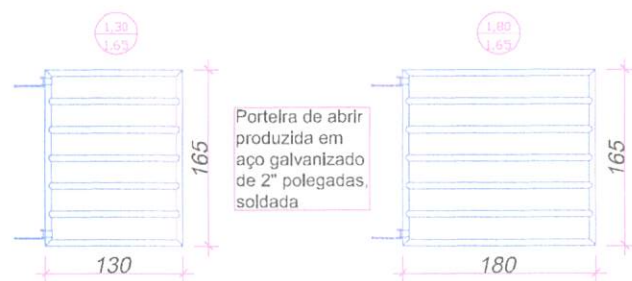
Vista Isométrica - Esc: 1/50



Planta - Esc: 1/50



Porteira de correr	2,55 x 1,60	04 unidades
	1,80 x 1,60	02 unidades



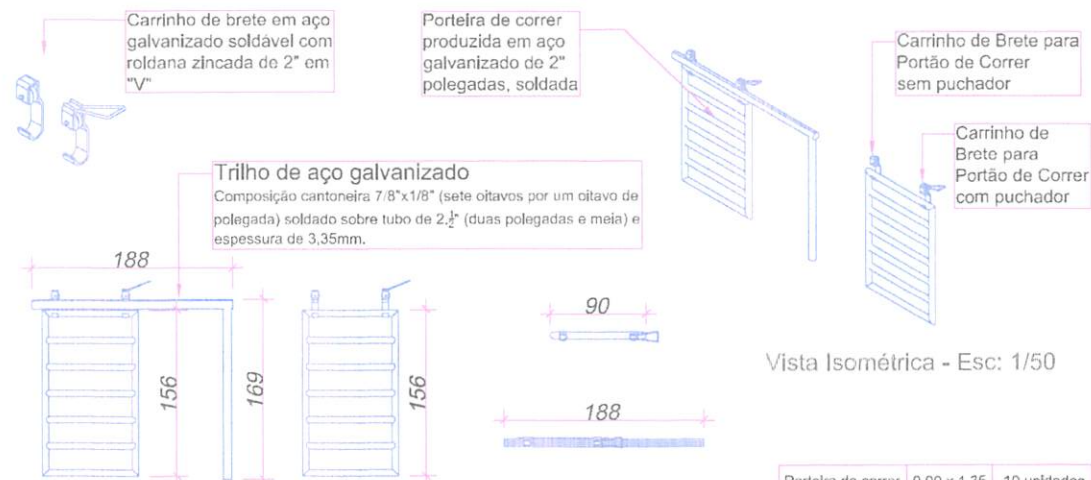
Vista Lateral Porteira de Abrir - Esc: 1/50



Dobradilha para porteira tipo pito fechado composto por:

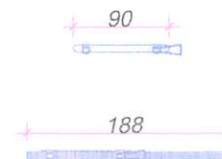
- Barra de aço 3/4" x 25cm com rosca
- Suporte de fixação meia cana soldável tubo de 2" e luva tubo 3/4" com espessura de 2,25mm.

Porteira de abrir	1,30 x 1,65	03 unidades
	1,80 x 1,65	08 unidades



Vista Lateral - Esc: 1/50

Vista Isométrica - Esc: 1/50



Planta - Esc: 1/50

Porteira de correr	0,90 x 1,35	10 unidades
--------------------	-------------	-------------

Planilha Orçamentária

1.1 - CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)

Número da Proposta:

33744/2018

Número do Contrato de Repasse:

874674/2018

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
Total:									R\$433.474,68
Valor não utilizado (QCI):									R\$0,00
1		SERVIÇOS INICIAIS							R\$6.896,65
1.1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,75	M2	R\$362,91	R\$362,91	20,34%	R\$436,73	R\$1.637,74
1.2	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	6	MES	R\$475,00	R\$475,00	20,34%	R\$571,62	R\$3.429,72
1.3	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN	R\$80,96	R\$80,96	20,34%	R\$97,43	R\$97,43
1.4	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	1	UN	R\$1.439,06	R\$1.439,06	20,34%	R\$1.731,76	R\$1.731,76
2		FUNDAÇÕES							R\$5.791,02
2.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	7,3	M3	R\$87,87	R\$87,87	20,34%	R\$105,74	R\$771,90
2.2	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	6,09	M2	R\$116,51	R\$116,51	20,34%	R\$140,21	R\$853,88
2.3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	0,44	M2	R\$13,07	R\$13,07	20,34%	R\$15,73	R\$6,92
2.4	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	15	KG	R\$11,10	R\$11,10	20,34%	R\$13,36	R\$200,40
2.5	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	190	KG	R\$8,23	R\$8,23	20,34%	R\$9,90	R\$1.881,00
2.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	4,78	M3	R\$361,06	R\$361,06	20,34%	R\$434,50	R\$2.076,92
3		VIGAS							R\$8.937,18

3.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	1,59	M3	R\$115,29	R\$115,29	20,34%	R\$138,74	R\$220,59
3.2	Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 (REAP. 4X)	16,05	M2	R\$68,19	R\$68,19	20,34%	R\$82,06	R\$1.317,06
3.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	131	KG	R\$10,59	R\$10,59	20,34%	R\$12,74	R\$1.668,94
3.4	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	319	KG	R\$8,60	R\$8,60	20,34%	R\$10,35	R\$3.301,65
3.5	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	17	KG	R\$6,97	R\$6,97	20,34%	R\$8,39	R\$142,63
3.6	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	20	KG	R\$6,15	R\$6,15	20,34%	R\$7,40	R\$148,00
3.7	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4,61	M3	R\$331,61	R\$331,61	20,34%	R\$399,06	R\$1.839,66
3.8	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	24,46	M2	R\$10,15	R\$10,15	20,34%	R\$12,21	R\$298,65
4		PILARES							R\$7.971,23
4.1	Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 (REAP. 4X)	18,97	M2	R\$83,71	R\$83,71	20,34%	R\$100,74	R\$1.911,05
4.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	148	KG	R\$9,04	R\$9,04	20,34%	R\$10,88	R\$1.610,24

4.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	370,9	KG	R\$6,97	R\$6,97	20,34%	R\$8,39	R\$3.111,86
4.4	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	3,28	M3	R\$339,00	R\$339,00	20,34%	R\$407,95	R\$1.338,08
5		ESCADAS							R\$4.293,69
5.1	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF 01/2017	17,62	M2	R\$99,25	R\$99,25	20,34%	R\$119,44	R\$2.104,53
5.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 01/2017	65	KG	R\$11,30	R\$11,30	20,34%	R\$13,60	R\$884,00
5.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 01/2017	21	KG	R\$7,98	R\$7,98	20,34%	R\$9,60	R\$201,60
5.4	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2017	65	KG	R\$6,19	R\$6,19	20,34%	R\$7,45	R\$484,25
5.5	Composição	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/2016	1,59	M3	R\$323,67	R\$323,67	20,34%	R\$389,50	R\$619,31
6		ESTRUTURA DAS LAJES							R\$2.185,67
6.1	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	22,64	M2	R\$80,22	R\$80,22	20,34%	R\$96,54	R\$2.185,67
7		PAREDES EXTERNAS							R\$7.890,81

7.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	50,48	M2	R\$38,52	R\$38,52	20,34%	R\$46,35	R\$2.339,75
7.2	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	135,59	M2	R\$34,02	R\$34,02	20,34%	R\$40,94	R\$5.551,06
8		VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$969,30
8.1	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	13,25	M	R\$50,24	R\$50,24	20,34%	R\$60,46	R\$801,10
8.2	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,2	M	R\$43,68	R\$43,68	20,34%	R\$52,56	R\$168,20
9		TELHADO							R\$46.155,06
9.1	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3	UN	R\$1.341,43	R\$1.341,43	20,34%	R\$1.614,28	R\$4.842,84
9.2	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	10	UN	R\$936,19	R\$936,19	20,34%	R\$1.126,61	R\$11.266,10
9.3	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	2	UN	R\$726,59	R\$726,59	20,34%	R\$874,38	R\$1.748,76

9.4	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	149,77	M2	R\$15,34	R\$15,34	20,34%	R\$18,46	R\$2.764,76
9.5	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	149,77	M2	R\$70,26	R\$70,26	20,34%	R\$84,55	R\$12.663,06
9.6	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	22,3	M	R\$39,06	R\$39,06	20,34%	R\$47,00	R\$1.048,10
9.7	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	4	M	R\$22,70	R\$22,70	20,34%	R\$27,32	R\$109,28
9.8	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	140,43	M2	R\$44,81	R\$44,81	20,34%	R\$53,92	R\$7.571,99
9.9	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	96,44	M	R\$35,67	R\$35,67	20,34%	R\$42,93	R\$4.140,17
10		SISTEMA DE ÁGUA FRIA							R\$3.012,61
10.1	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1	UN	R\$24,90	R\$24,90	20,34%	R\$29,96	R\$29,96
10.2	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	1	UN	R\$3,46	R\$3,46	20,34%	R\$4,16	R\$4,16
10.3	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	1	UN	R\$5,37	R\$5,37	20,34%	R\$6,46	R\$6,46
10.4	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	3	UN	R\$5,82	R\$5,82	20,34%	R\$7,00	R\$21,00
10.5	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	9	M	R\$6,57	R\$6,57	20,34%	R\$7,91	R\$71,19

10.6	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	UN	R\$43,46	R\$43,46	20,34%	R\$52,30	R\$52,30
10.7	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, ¾", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	7	UN	R\$67,73	R\$67,73	20,34%	R\$81,51	R\$570,57
10.8	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, ¾", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2	UN	R\$64,55	R\$64,55	20,34%	R\$77,68	R\$155,36
10.9	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	1	UN	R\$227,19	R\$227,19	20,34%	R\$273,40	R\$273,40
10.10	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3	UN	R\$28,08	R\$28,08	20,34%	R\$33,79	R\$101,37
10.11	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2	UN	R\$8,06	R\$8,06	20,34%	R\$9,70	R\$19,40
10.12	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$12,03	R\$12,03	20,34%	R\$14,48	R\$43,44
10.13	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$3,90	R\$3,90	20,34%	R\$4,69	R\$9,38
10.14	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 25 MM X ¾ , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1	UN	R\$24,90	R\$24,90	20,34%	R\$29,96	R\$29,96
10.15	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X ¾ , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	18	UN	R\$5,38	R\$5,38	20,34%	R\$6,47	R\$116,46

10.16	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	18	UN	R\$5,30	R\$5,30	20,34%	R\$6,38	R\$114,84
10.17	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	33,26	M	R\$7,94	R\$7,94	20,34%	R\$9,55	R\$317,63
10.18	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	6	UN	R\$5,69	R\$5,69	20,34%	R\$6,85	R\$41,10
10.19	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2	UN	R\$8,99	R\$8,99	20,34%	R\$10,82	R\$21,64
10.20	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	3	UN	R\$12,03	R\$12,03	20,34%	R\$14,48	R\$43,44
10.21	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	1	UN	R\$11,47	R\$11,47	20,34%	R\$13,80	R\$13,80
10.22	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1	UN	R\$794,21	R\$794,21	20,34%	R\$955,75	R\$955,75
11		SISTEMA DE ESGOTAMENTO							R\$8.006,95
11.1	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2	UN	R\$27,01	R\$27,01	20,34%	R\$32,50	R\$65,00
11.2	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2	UN	R\$10,12	R\$10,12	20,34%	R\$12,18	R\$24,36
11.3	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	2	UN	R\$10,20	R\$10,20	20,34%	R\$12,27	R\$24,54
11.4	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	1	UN	R\$6,55	R\$6,55	20,34%	R\$7,88	R\$7,88

11.5	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1	UN	R\$22,50	R\$22,50	20,34%	R\$27,08	R\$27,08
11.6	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3	UN	R\$8,45	R\$8,45	20,34%	R\$10,17	R\$30,51
11.7	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	7	UN	R\$13,66	R\$13,66	20,34%	R\$16,44	R\$115,08
11.8	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4	UN	R\$6,36	R\$6,36	20,34%	R\$7,65	R\$30,60
11.9	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$5,40	R\$5,40	20,34%	R\$6,50	R\$19,50
11.10	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$13,69	R\$13,69	20,34%	R\$16,47	R\$32,94
11.11	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	UN	R\$8,04	R\$8,04	20,34%	R\$9,68	R\$9,68
11.12	Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$16,08	R\$16,08	20,34%	R\$19,35	R\$38,70
11.13	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$27,15	R\$27,15	20,34%	R\$32,67	R\$98,01

11.14	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	8	UN	R\$5,21	R\$5,21	20,34%	R\$6,27	R\$50,16
11.15	Composição	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	1	UN	R\$10,94	R\$10,94	20,34%	R\$13,17	R\$13,17
11.16	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	16,5	M	R\$18,52	R\$18,52	20,34%	R\$22,29	R\$367,79
11.17	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	9,51	M	R\$16,68	R\$16,68	20,34%	R\$20,07	R\$190,87
11.18	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	8,8	M	R\$8,66	R\$8,66	20,34%	R\$10,42	R\$91,70
11.19	SINAPI	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	1	UN	R\$2.259,11	R\$2.259,11	20,34%	R\$2.718,61	R\$2.718,61
11.20	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	1	UN	R\$3.232,21	R\$3.232,21	20,34%	R\$3.889,64	R\$3.889,64
11.21	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	2	UN	R\$10,20	R\$10,20	20,34%	R\$12,27	R\$24,54
11.22	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	2	UN	R\$9,67	R\$9,67	20,34%	R\$11,64	R\$23,28
11.23	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	5	UN	R\$5,40	R\$5,40	20,34%	R\$6,50	R\$32,50

11.24	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$5,00	R\$5,00	20,34%	R\$6,02	R\$12,04
11.25	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1	UN	R\$11,60	R\$11,60	20,34%	R\$13,96	R\$13,96
11.26	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1	UN	R\$6,55	R\$6,55	20,34%	R\$7,88	R\$7,88
11.27	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1	UN	R\$22,50	R\$22,50	20,34%	R\$27,08	R\$27,08
11.28	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	UN	R\$8,45	R\$8,45	20,34%	R\$10,17	R\$10,17
11.29	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	UN	R\$8,04	R\$8,04	20,34%	R\$9,68	R\$9,68
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$12.726,67
12.1	Composição	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	1	UN	R\$1.080,19	R\$1.080,19	20,34%	R\$1.299,90	R\$1.299,90
12.2	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13	UN	R\$9,76	R\$9,76	20,34%	R\$11,75	R\$152,75
12.3	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	6	UN	R\$10,33	R\$10,33	20,34%	R\$12,43	R\$74,58

12.4	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1	UN	R\$28,18	R\$28,18	20,34%	R\$33,91	R\$33,91
12.5	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	2	UN	R\$25,19	R\$25,19	20,34%	R\$30,31	R\$60,62
12.6	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	134,9	M	R\$1,90	R\$1,90	20,34%	R\$2,29	R\$308,92
12.7	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	210,3	M	R\$2,66	R\$2,66	20,34%	R\$3,20	R\$672,96
12.8	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4	UN	R\$24,19	R\$24,19	20,34%	R\$29,11	R\$116,44
12.9	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2	UN	R\$42,84	R\$42,84	20,34%	R\$51,55	R\$103,10
12.10	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6	UN	R\$28,82	R\$28,82	20,34%	R\$34,68	R\$208,08
12.11	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4	UN	R\$25,56	R\$25,56	20,34%	R\$30,76	R\$123,04
12.12	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	55	M	R\$20,54	R\$20,54	20,34%	R\$24,72	R\$1.359,61
12.13	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	8	UN	R\$11,02	R\$11,02	20,34%	R\$13,26	R\$106,08
12.14	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	2	UN	R\$12,56	R\$12,56	20,34%	R\$15,11	R\$30,22

12.15	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1	UN	R\$20,15	R\$20,15	20,34%	R\$24,25	R\$24,25
12.16	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	2	UN	R\$58,61	R\$58,61	20,34%	R\$70,53	R\$141,06
12.17	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1	UN	R\$79,85	R\$79,85	20,34%	R\$96,09	R\$96,09
12.18	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	12	UN	R\$80,68	R\$80,68	20,34%	R\$97,09	R\$1.165,08
12.20	Composição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3	UN	R\$71,78	R\$71,78	20,34%	R\$86,38	R\$259,14
12.21	Composição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN	R\$90,39	R\$90,39	20,34%	R\$108,78	R\$108,78
12.22	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	251,6	M	R\$5,63	R\$5,63	20,34%	R\$6,78	R\$1.705,85
12.23	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	46,5	M	R\$6,38	R\$6,38	20,34%	R\$7,68	R\$357,12
12.24	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,2	M	R\$7,58	R\$7,58	20,34%	R\$9,12	R\$111,26
12.25	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	5,1	M3	R\$75,44	R\$75,44	20,34%	R\$90,78	R\$462,98
12.26	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	133	M	R\$17,44	R\$17,44	20,34%	R\$20,99	R\$2.791,67
12.27	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	3	UN	R\$168,46	R\$168,46	20,34%	R\$202,72	R\$608,16

12.28	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	49,2	M	R\$4,14	R\$4,14	20,34%	R\$4,98	R\$245,02
13		CHAPISCO E EMBOÇO							R\$7.112,87
13.1	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	148,06	M2	R\$3,25	R\$3,25	20,34%	R\$3,91	R\$578,92
13.2	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	104,87	M2	R\$7,67	R\$7,67	20,34%	R\$9,23	R\$967,95
13.3	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	161,03	M2	R\$17,42	R\$17,42	20,34%	R\$20,96	R\$3.375,19
13.4	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	64,36	M2	R\$28,29	R\$28,29	20,34%	R\$34,04	R\$2.190,81
14		SISTEMAS DE PISOS							R\$1.754,36
14.1	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	1,16	M3	R\$88,98	R\$88,98	20,34%	R\$107,08	R\$124,21
14.2	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	23,08	M2	R\$30,28	R\$30,28	20,34%	R\$36,44	R\$841,04
14.3	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	23,08	M2	R\$28,41	R\$28,41	20,34%	R\$34,19	R\$789,11
15		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE							R\$5.665,60

15.1	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	36,79	M2	R\$47,94	R\$47,94	20,34%	R\$57,69	R\$2.122,42
15.2	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	73,01	M2	R\$40,33	R\$40,33	20,34%	R\$48,53	R\$3.543,18
16		PINTURA							R\$2.011,93
16.1	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	69,81	M2	R\$14,54	R\$14,54	20,34%	R\$17,50	R\$1.221,68
16.2	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	69,81	M2	R\$9,41	R\$9,41	20,34%	R\$11,32	R\$790,25
17		PORTAS E JANELAS							R\$9.727,57
17.1	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	15,12	M2	R\$534,25	R\$534,25	12,29%	R\$599,91	R\$9.070,64
17.2	Composição	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	1,6	M2	R\$365,64	R\$365,64	12,29%	R\$410,58	R\$656,93
18		LOUÇAS E METAIS							R\$4.712,14
18.1	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	1,6	M2	R\$411,94	R\$411,94	20,34%	R\$495,73	R\$793,17
18.2	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UN	R\$74,09	R\$74,09	20,34%	R\$89,16	R\$178,32
18.3	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UN	R\$544,27	R\$544,27	20,34%	R\$654,97	R\$1.309,94
18.4	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	2	UN	R\$44,62	R\$44,62	20,34%	R\$53,70	R\$107,40

18.5	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2	UN	R\$309,83	R\$309,83	20,34%	R\$372,85	R\$745,70
18.6	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3	UN	R\$436,99	R\$436,99	20,34%	R\$525,87	R\$1.577,61
19		MOUROES DE MADEIRA							R\$67.719,37
19.1	Composição	INSTALAÇÃO DE MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 3 M, D = 20 A 24 CM3 (PARA CERCA), ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 METROS, NÃO ARMADA, LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL E TRAVAMENTO COM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	803,6	M	R\$70,03	R\$70,03	20,34%	R\$84,27	R\$67.719,37
20		CORDOALHAS							R\$45.167,20
20.1	Composição	INSTALAÇÃO DE CORDOALHAS DE AÇO GALVANIZADO 7 FIOS, DE 6,4 MM, COMPOSTO POR 12 LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM, MONTAGEM COMPLETA COM BALANCINS, GRAMPOS, TERMINAIS E ESTICADORES, CONFORME PROJETO.	404	M	R\$92,90	R\$92,90	20,34%	R\$111,80	R\$45.167,20
21		TRAVESSAS DE MADEIRA							R\$49.624,00
21.1	Outros	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA TRATADA, DE EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM E LARGURA DE 15 CM, ALTURA DE 1,80 M, MÃO DE OBRA E MATERIAL	391,82	M2	R\$105,24	R\$105,24	20,34%	R\$126,65	R\$49.624,00
22		MUROS DE DIVISÃO							R\$58.449,19
22.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	3	M3	R\$115,29	R\$115,29	20,34%	R\$138,74	R\$416,22

22.2	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	66	M	R\$52,67	R\$52,67	20,34%	R\$63,38	R\$4.183,08
22.3	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	34,89	M2	R\$68,19	R\$68,19	20,34%	R\$82,06	R\$2.863,07
22.4	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	46,72	M2	R\$83,71	R\$83,71	20,34%	R\$100,74	R\$4.706,57
22.5	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	119	KG	R\$10,59	R\$10,59	20,34%	R\$12,74	R\$1.516,06
22.6	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	101	KG	R\$9,04	R\$9,04	20,34%	R\$10,88	R\$1.098,88
22.7	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	353	KG	R\$8,60	R\$8,60	20,34%	R\$10,35	R\$3.653,55
22.8	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	201,81	KG	R\$6,97	R\$6,97	20,34%	R\$8,39	R\$1.693,19
22.9	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	2,12	M3	R\$343,07	R\$343,07	20,34%	R\$412,85	R\$875,24
22.10	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	5,15	M3	R\$331,61	R\$331,61	20,34%	R\$399,06	R\$2.055,16
22.11	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	14,69	M2	R\$10,15	R\$10,15	20,34%	R\$12,21	R\$179,36

22.12	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	169,72	M2	R\$88,92	R\$88,92	20,34%	R\$107,01	R\$18.161,74
22.13	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	169,72	M2	R\$5,32	R\$5,32	20,34%	R\$6,40	R\$1.086,21
22.14	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	169,72	M2	R\$34,76	R\$34,76	20,34%	R\$41,83	R\$7.099,39
22.15	SINAPI	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	167,04	M2	R\$44,08	R\$44,08	20,34%	R\$53,05	R\$8.861,47
23		PASSARELA PARA CONDUÇÃO DO GADO							R\$5.605,25
23.1	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	36,52	M2	R\$88,92	R\$88,92	20,34%	R\$107,01	R\$3.908,01
23.2	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	16,58	M3	R\$27,66	R\$27,66	20,34%	R\$33,29	R\$551,95
23.3	Composição	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA ESPESSURA DE 10 CM, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	3,31	M3	R\$287,53	R\$287,53	20,34%	R\$346,01	R\$1.145,29
24		EMBARCADOURO							R\$6.931,87
24.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,54	M3	R\$75,44	R\$75,44	20,34%	R\$90,78	R\$49,02

24.2	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	20,49	M2	R\$88,92	R\$88,92	20,34%	R\$107,01	R\$2.192,63
24.3	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	5,71	M3	R\$27,66	R\$27,66	20,34%	R\$33,29	R\$190,09
24.4	Composição	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	1	M3	R\$287,53	R\$287,53	20,34%	R\$346,01	R\$346,01
24.5	Outros	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA TRATADA, DE EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM E LARGURA DE 15 CM, ALTURA DE 1,80 M, MÃO DE OBRA E MATERIAL	32,8	M2	R\$105,24	R\$105,24	20,34%	R\$126,65	R\$4.154,12
25		CORRIMÃO							R\$2.327,04
25.1	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	28,8	M	R\$71,96	R\$71,96	12,29%	R\$80,80	R\$2.327,04
26		PORTEIRAS E QUEBRA-CORPOS							R\$43.622,22
26.1	Cotação	PORTEIRA DE CORRER, DIMENSÕES DE 2,55 X 1,65M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTADA SOBRE SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" COM TRILHO E ROLDANA.	5	UN	R\$1.563,89	R\$1.563,89	12,29%	R\$1.756,09	R\$8.780,45
26.2	Cotação	PORTEIRA DE CORRER, DIMENSÕES DE 1,80 X 1,65M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTADA SOBRE SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" COM TRILHO E ROLDANA.	2	UN	R\$1.098,63	R\$1.098,63	12,29%	R\$1.233,65	R\$2.467,30
26.3	Cotação	PORTEIRA DE CORRER, DIMENSÕES DE 0,90 X 1,65M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTADA SOBRE SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" COM TRILHO E ROLDANA.	10	UN	R\$750,00	R\$750,00	12,29%	R\$842,18	R\$8.421,80
26.4	Cotação	PORTEIRA DE ABRIR, DIMENSÕES DE 1,30 X 1,65M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2" COM DOBRADIÇAS TIPO PITO FECHADO, MEIA CANA SOLDAVEL COM ROSCA	3	UN	R\$818,25	R\$818,25	12,29%	R\$918,81	R\$2.756,43

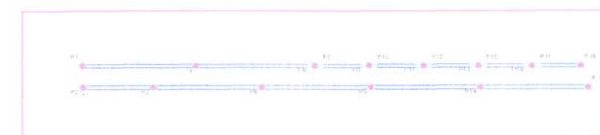
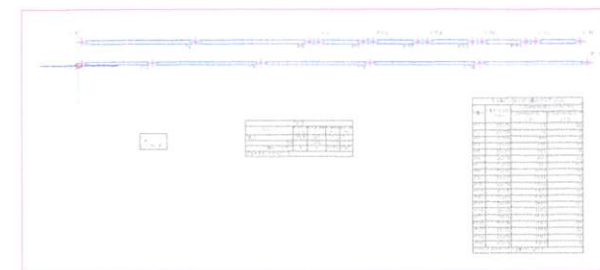
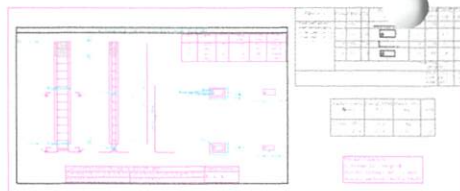
26.5	Cotação	PORTEIRA DE ABRIR, DIMENSÕES DE 1,80 X 1,65M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2" COM DOBRADIÇAS TIPO PITO FECHADO, MEIA CANA SOLDAVEL COM ROSCA	8	UN	R\$1.132,96	R\$1.132,96	12,29%	R\$1.272,20	R\$10.177,60
26.6	Cotação	QUEBRA-CORPO, DIMENSÕES DE 2,80 X 1,20M FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 2" COM DOBRADIÇAS TIPO PITO FECHADO, MEIA CANA SOLDAVEL COM ROSCA	8	UN	R\$1.226,58	R\$1.226,58	12,29%	R\$1.377,33	R\$11.018,64
27		CALÇADA, RAMPAS DE ACESSO E PISO TÁTIL							R\$8.207,23
27.1	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	88,49	M2	R\$56,22	R\$56,22	20,34%	R\$67,66	R\$5.987,23
27.2	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	34,85	M	R\$24,79	R\$24,79	20,34%	R\$29,83	R\$1.039,58
27.3	Composição	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL DE ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM.	8,35	M2	R\$63,55	R\$63,55	20,34%	R\$76,48	R\$638,61
27.4	Composição	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L., PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	0,72	M3	R\$287,53	R\$287,53	20,34%	R\$346,01	R\$249,13
27.5	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	10,32	M2	R\$23,57	R\$23,57	20,34%	R\$28,36	R\$292,68

[illegible]

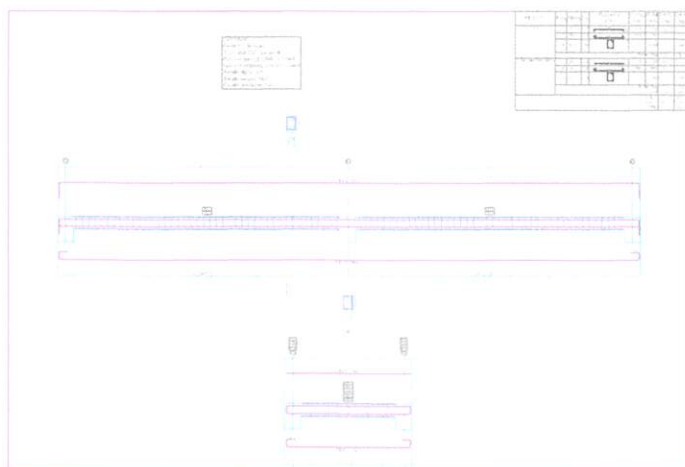
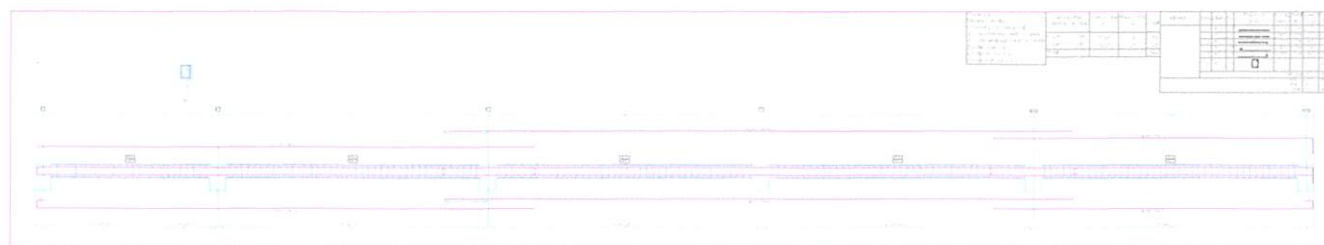
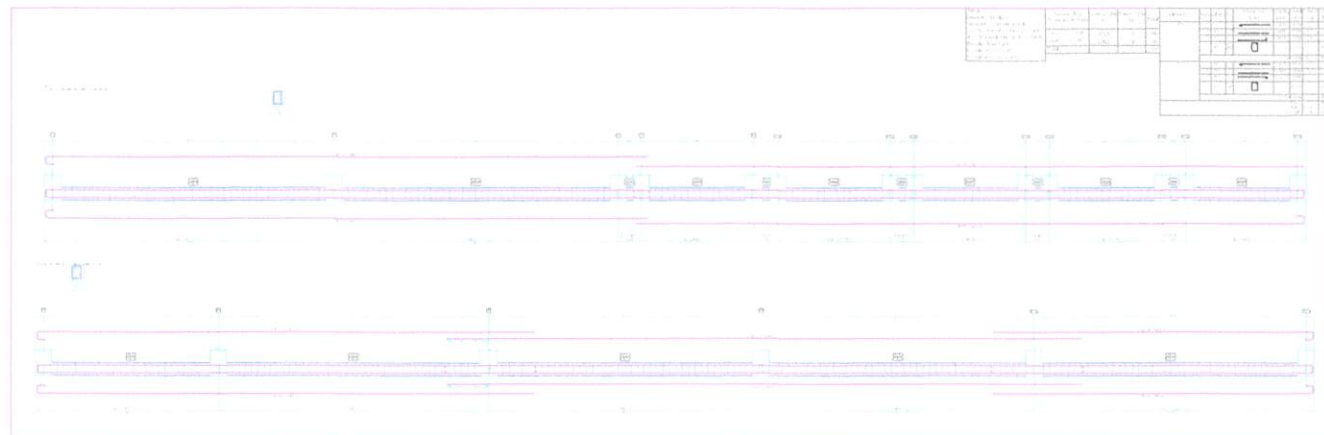
MURO CASA DE LARGADA



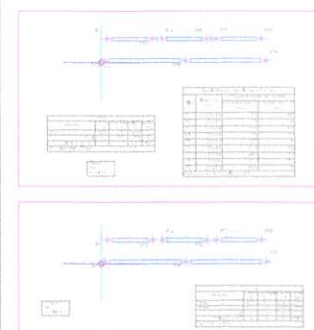
DETALHE ESTACA BROCA



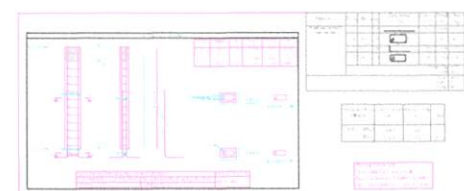
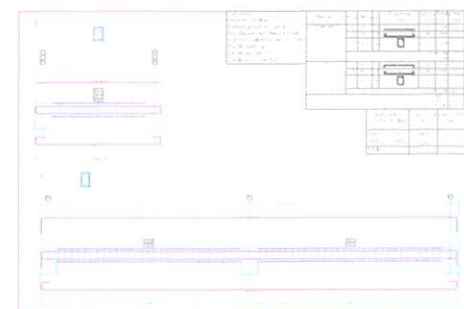
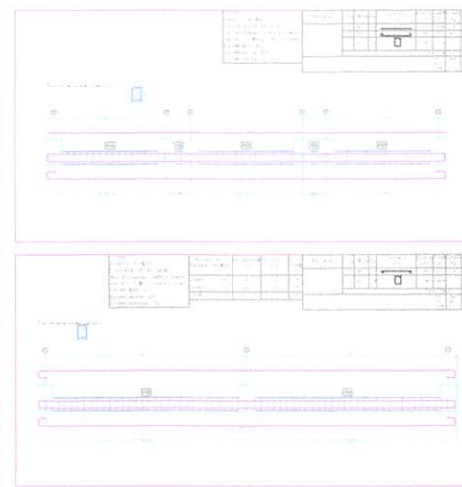
PLANTA DE ESTACAS



MURO CASA SACA-LAÇO



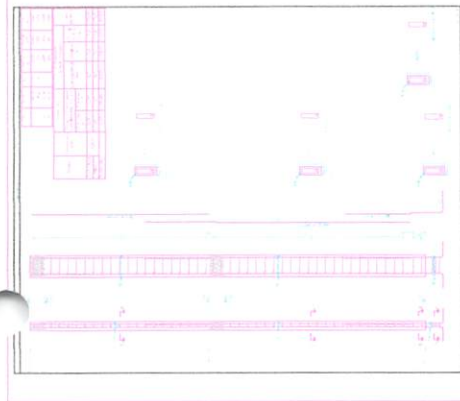
PLANTA DE ESTACAS



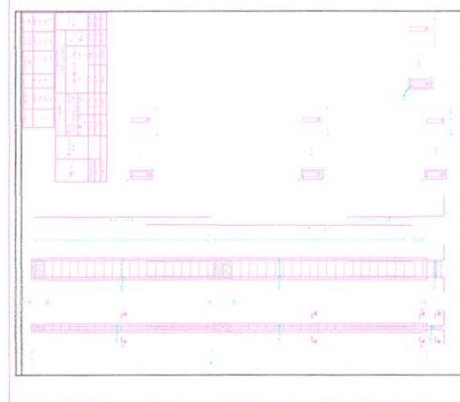
Revisões da Prancha			
	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Leve	19/11/2019
02	Revisão Geral	Leve	06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
	PROJETO ESTRUTURAL MURTO CINDOPO-FINE-L-TERMINO-ARRETES LOTE CAMPO DE MURTO-CALDEIA-11 LIM. LINHA SINTOX QUALIBET. DE PLANALTO-PR		
	PROJETO: ROSARIO A. ALVES	PROJETO: ROSARIO A. ALVES	EXT. 01/01

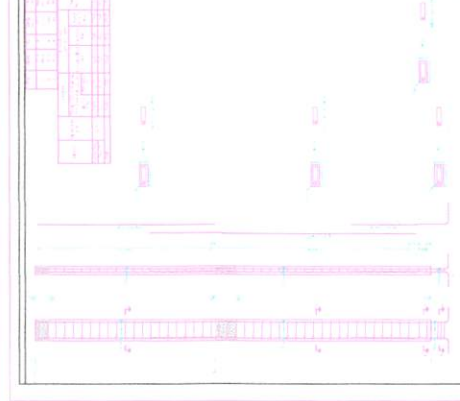
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



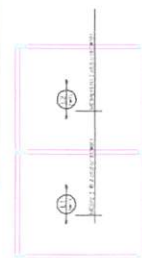
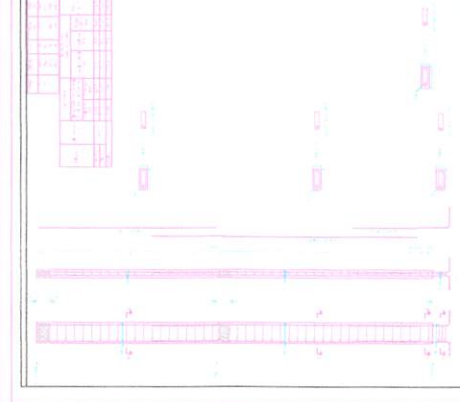
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



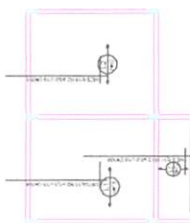
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



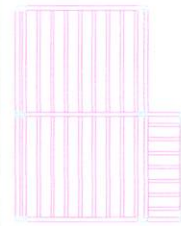
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Amiação positiva (Eixo X)



Amiação positiva (Eixo Y)

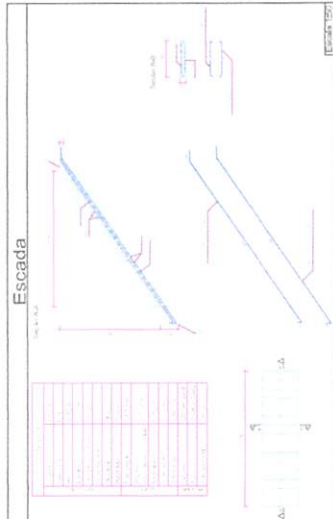


Planta de vigotas pré-moldadas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Escada

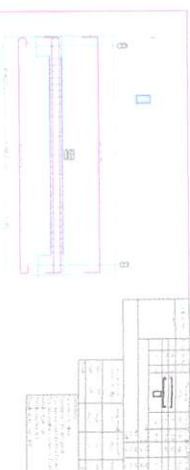
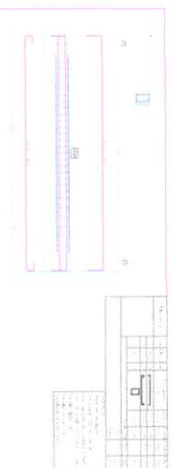
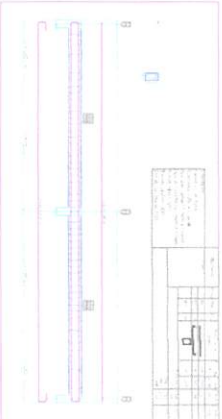
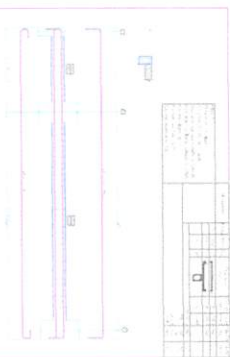
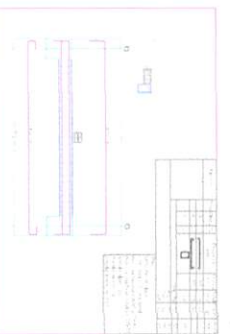
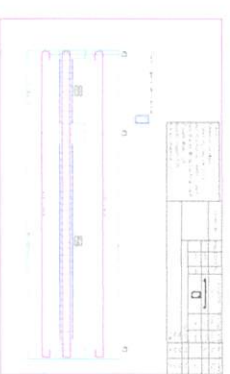
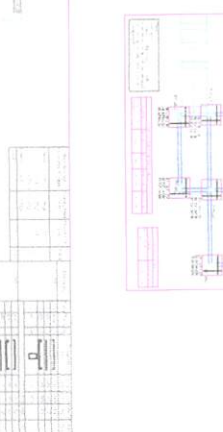
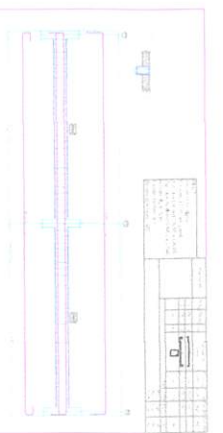
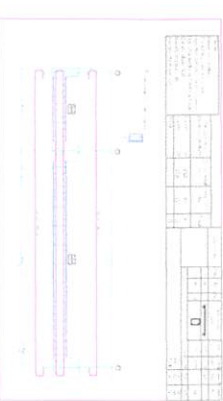
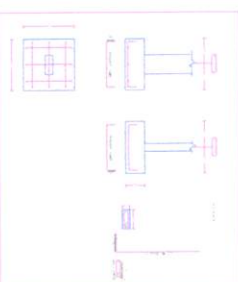
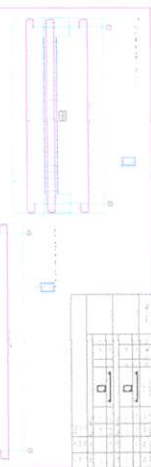
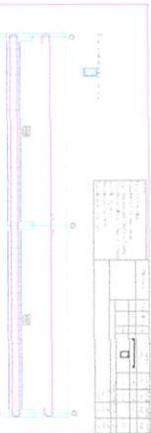
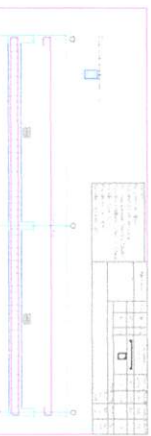
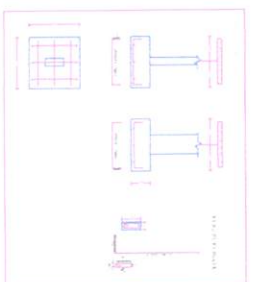
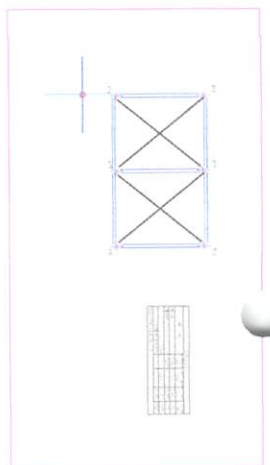
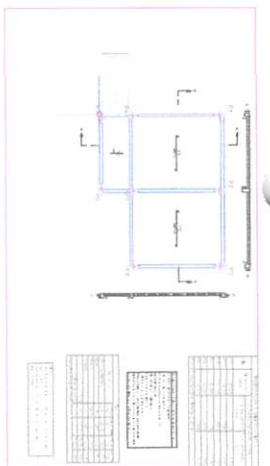
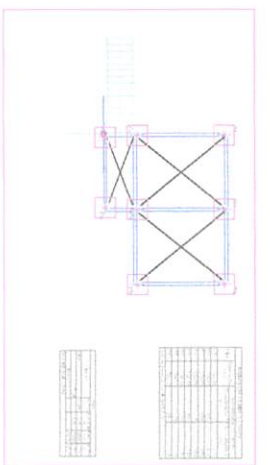


Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Revisado	19/11/2019
02	Revisão Geral	Revisado	06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PROJ. ESTRUTURAL - CASA DE LARGAÇÃO - FUND. LAJE ESCADA	PROJ. CIVIL - FUND. LAJE ESCADA
LOC. LINHA SANTOS DUMONT, PLANALTO - PARANÁ	LOC. LINHA SANTOS DUMONT
Área da Obra (m²)	Área da Obra (m²)
8.000,00 m²	8.000,00 m²
ESCALA	ESCALA
1:500	1:500
DATA	DATA
19/11/2019	19/11/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
RODRIGO ALOÍSIO COELHO	RODRIGO ALOÍSIO COELHO
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
EXT. 02/02	EXT. 02/02



Revisões da Prancha			
Ordem	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral		09/11/2019
02	Revisão Geral		06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

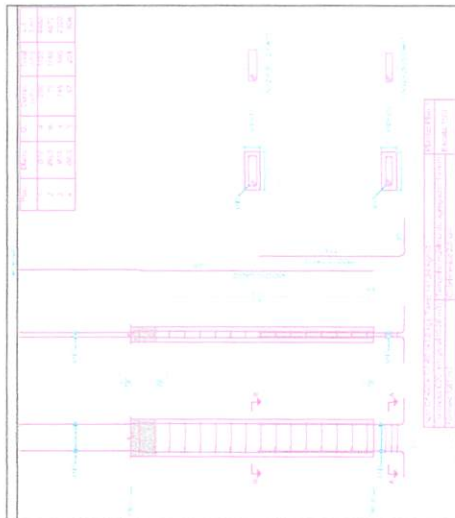
PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LOCAL: JARDIM SANTA TEREZINHA - PLANALTO - PR

PROJETO: 01/02

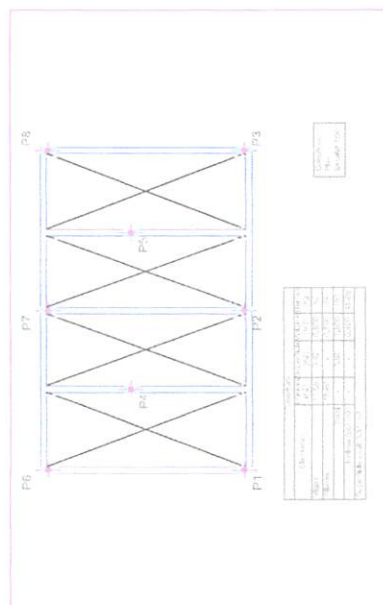
EXT. 01/02

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.000	1,00	m³	100,00	100,00
2.000	2,00	m³	200,00	400,00
3.000	3,00	m³	300,00	900,00
4.000	4,00	m³	400,00	1.600,00
5.000	5,00	m³	500,00	2.500,00
6.000	6,00	m³	600,00	3.600,00
7.000	7,00	m³	700,00	4.900,00
8.000	8,00	m³	800,00	6.400,00
9.000	9,00	m³	900,00	8.100,00
10.000	10,00	m³	1.000,00	10.000,00
11.000	11,00	m³	1.100,00	12.100,00
12.000	12,00	m³	1.200,00	14.400,00
13.000	13,00	m³	1.300,00	16.900,00
14.000	14,00	m³	1.400,00	19.600,00
15.000	15,00	m³	1.500,00	22.500,00
16.000	16,00	m³	1.600,00	25.600,00
17.000	17,00	m³	1.700,00	28.900,00
18.000	18,00	m³	1.800,00	32.400,00
19.000	19,00	m³	1.900,00	36.100,00
20.000	20,00	m³	2.000,00	40.000,00
21.000	21,00	m³	2.100,00	44.100,00
22.000	22,00	m³	2.200,00	48.400,00
23.000	23,00	m³	2.300,00	52.900,00
24.000	24,00	m³	2.400,00	57.600,00
25.000	25,00	m³	2.500,00	62.500,00
26.000	26,00	m³	2.600,00	67.600,00
27.000	27,00	m³	2.700,00	72.900,00
28.000	28,00	m³	2.800,00	78.400,00
29.000	29,00	m³	2.900,00	84.100,00
30.000	30,00	m³	3.000,00	90.000,00
31.000	31,00	m³	3.100,00	96.100,00
32.000	32,00	m³	3.200,00	102.400,00
33.000	33,00	m³	3.300,00	108.900,00
34.000	34,00	m³	3.400,00	115.600,00
35.000	35,00	m³	3.500,00	122.500,00
36.000	36,00	m³	3.600,00	129.600,00
37.000	37,00	m³	3.700,00	136.900,00
38.000	38,00	m³	3.800,00	144.400,00
39.000	39,00	m³	3.900,00	152.100,00
40.000	40,00	m³	4.000,00	160.000,00
41.000	41,00	m³	4.100,00	168.100,00
42.000	42,00	m³	4.200,00	176.400,00
43.000	43,00	m³	4.300,00	184.900,00
44.000	44,00	m³	4.400,00	193.600,00
45.000	45,00	m³	4.500,00	202.500,00
46.000	46,00	m³	4.600,00	211.600,00
47.000	47,00	m³	4.700,00	220.900,00
48.000	48,00	m³	4.800,00	230.400,00
49.000	49,00	m³	4.900,00	240.100,00
50.000	50,00	m³	5.000,00	250.000,00
51.000	51,00	m³	5.100,00	260.100,00
52.000	52,00	m³	5.200,00	270.400,00
53.000	53,00	m³	5.300,00	280.900,00
54.000	54,00	m³	5.400,00	291.600,00
55.000	55,00	m³	5.500,00	302.500,00
56.000	56,00	m³	5.600,00	313.600,00
57.000	57,00	m³	5.700,00	324.900,00
58.000	58,00	m³	5.800,00	336.400,00
59.000	59,00	m³	5.900,00	348.100,00
60.000	60,00	m³	6.000,00	360.000,00
61.000	61,00	m³	6.100,00	372.100,00
62.000	62,00	m³	6.200,00	384.400,00
63.000	63,00	m³	6.300,00	396.900,00
64.000	64,00	m³	6.400,00	409.600,00
65.000	65,00	m³	6.500,00	422.500,00
66.000	66,00	m³	6.600,00	435.600,00
67.000	67,00	m³	6.700,00	448.900,00
68.000	68,00	m³	6.800,00	462.400,00
69.000	69,00	m³	6.900,00	476.100,00
70.000	70,00	m³	7.000,00	490.000,00
71.000	71,00	m³	7.100,00	504.100,00
72.000	72,00	m³	7.200,00	518.400,00
73.000	73,00	m³	7.300,00	532.900,00
74.000	74,00	m³	7.400,00	547.600,00
75.000	75,00	m³	7.500,00	562.500,00
76.000	76,00	m³	7.600,00	577.600,00
77.000	77,00	m³	7.700,00	592.900,00
78.000	78,00	m³	7.800,00	608.400,00
79.000	79,00	m³	7.900,00	624.100,00
80.000	80,00	m³	8.000,00	640.000,00
81.000	81,00	m³	8.100,00	656.100,00
82.000	82,00	m³	8.200,00	672.400,00
83.000	83,00	m³	8.300,00	688.900,00
84.000	84,00	m³	8.400,00	705.600,00
85.000	85,00	m³	8.500,00	722.500,00
86.000	86,00	m³	8.600,00	739.600,00
87.000	87,00	m³	8.700,00	756.900,00
88.000	88,00	m³	8.800,00	774.400,00
89.000	89,00	m³	8.900,00	792.100,00
90.000	90,00	m³	9.000,00	810.000,00
91.000	91,00	m³	9.100,00	828.100,00
92.000	92,00	m³	9.200,00	846.400,00
93.000	93,00	m³	9.300,00	864.900,00
94.000	94,00	m³	9.400,00	883.600,00
95.000	95,00	m³	9.500,00	902.500,00
96.000	96,00	m³	9.600,00	921.600,00
97.000	97,00	m³	9.700,00	940.900,00
98.000	98,00	m³	9.800,00	960.400,00
99.000	99,00	m³	9.900,00	980.100,00
100.000	100,00	m³	10.000,00	1.000.000,00



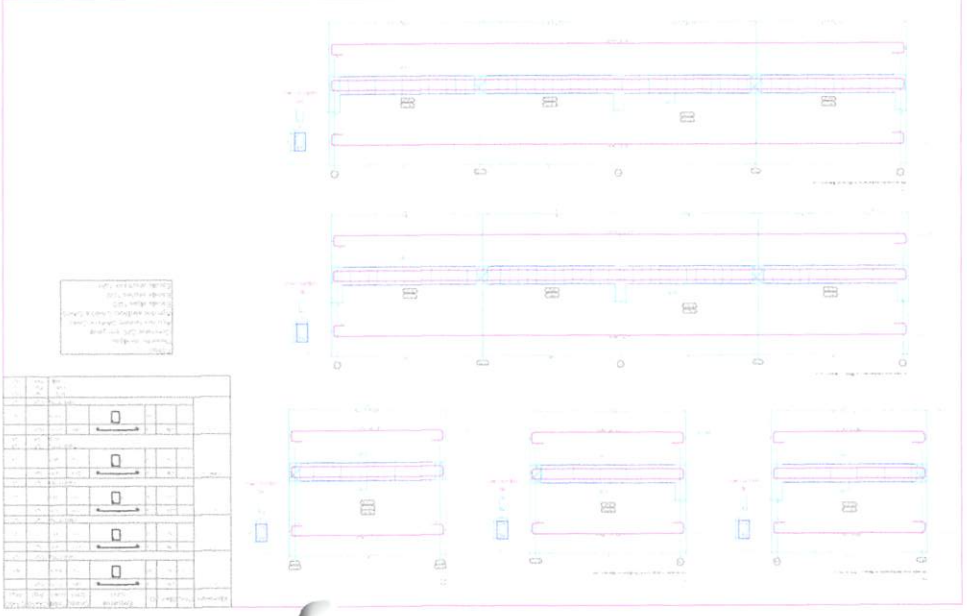
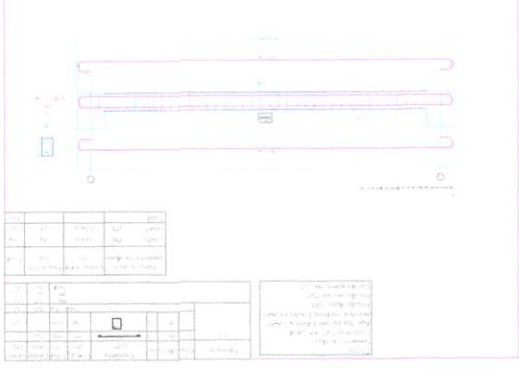
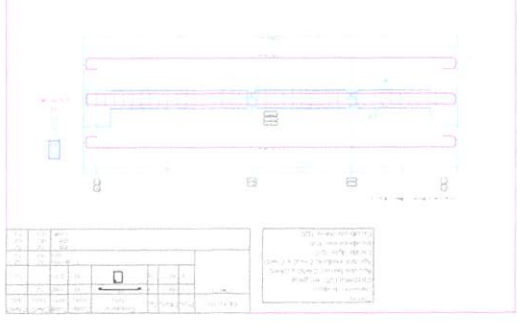
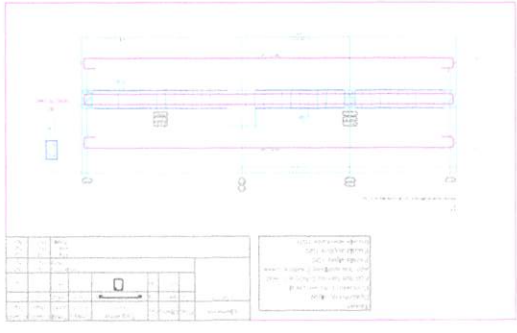
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.000	1,00	m³	100,00	100,00
2.000	2,00	m³	200,00	400,00
3.000	3,00	m³	300,00	900,00
4.000	4,00	m³	400,00	1.600,00
5.000	5,00	m³	500,00	2.500,00
6.000	6,00	m³	600,00	3.600,00
7.000	7,00	m³	700,00	4.900,00
8.000	8,00	m³	800,00	6.400,00
9.000	9,00	m³	900,00	8.100,00
10.000	10,00	m³	1.000,00	10.000,00
11.000	11,00	m³	1.100,00	12.100,00
12.000	12,00	m³	1.200,00	14.400,00
13.000	13,00	m³	1.300,00	16.900,00
14.000	14,00	m³	1.400,00	19.600,00
15.000	15,00	m³	1.500,00	22.500,00
16.000	16,00	m³	1.600,00	25.600,00
17.000	17,00	m³	1.700,00	28.900,00
18.000	18,00	m³	1.800,00	32.400,00
19.000	19,00	m³	1.900,00	36.100,00
20.000	20,00	m³	2.000,00	40.000,00
21.000	21,00	m³	2.100,00	44.100,00
22.000	22,00	m³	2.200,00	48.400,00
23.000	23,00	m³	2.300,00	52.900,00
24.000	24,00	m³	2.400,00	57.600,00
25.000	25,00	m³	2.500,00	62.500,00
26.000	26,00	m³	2.600,00	67.600,00
27.000	27,00	m³	2.700,00	72.900,00
28.000	28,00	m³	2.800,00	78.400,00
29.000	29,00	m³	2.900,00	84.100,00
30.000	30,00	m³	3.000,00	90.000,00
31.000	31,00	m³	3.100,00	96.100,00
32.000	32,00	m³	3.200,00	102.400,00
33.000	33,00	m³	3.300,00	108.900,00
34.000	34,00	m³	3.400,00	115.600,00
35.000	35,00	m³	3.500,00	122.500,00
36.000	36,00	m³	3.600,00	129.600,00
37.000	37,00	m³	3.700,00	136.900,00
38.000	38,00	m³	3.800,00	144.400,00
39.000	39,00	m³	3.900,00	152.100,00
40.000	40,00	m³	4.000,00	160.000,00
41.000	41,00	m³	4.100,00	168.100,00
42.000	42,00	m³	4.200,00	176.400,00
43.000	43,00	m³	4.300,00	184.900,00
44.000	44,00	m³	4.400,00	193.600,00
45.000	45,00	m³	4.500,00	202.500,00
46.000	46,00	m³	4.600,00	211.600,00
47.000	47,00	m³	4.700,00	220.900,00
48.000	48,00	m³	4.800,00	230.400,00
49.000	49,00	m³	4.900,00	240.100,00
50.000	50,00	m³	5.000,00	250.000,00
51.000	51,00	m³	5.100,00	260.100,00
52.000	52,00	m³	5.200,00	270.400,00
53.000	53,00	m³	5.300,00	280.900,00
54.000	54,00	m³	5.400,00	291.600,00
55.000	55,00	m³	5.500,00	302.500,00
56.000	56,00	m³	5.600,00	313.600,00
57.000	57,00	m³	5.700,00	324.900,00
58.000	58,00	m³	5.800,00	336.400,00
59.000	59,00	m³	5.900,00	348.100,00
60.000	60,00	m³	6.000,00	360.000,00
61.000	61,00	m³	6.100,00	372.100,00
62.000	62,00	m³	6.200,00	384.400,00
63.000	63,00	m³	6.300,00	396.900,00
64.000	64,00	m³	6.400,00	409.600,00
65.000	65,00	m³	6.500,00	422.500,00
66.000	66,00	m³	6.600,00	435.600,00
67.000	67,00	m³	6.700,00	448.900,00
68.000	68,00	m³	6.800,00	462.400,00
69.000	69,00	m³	6.900,00	476.100,00
70.000	70,00	m³	7.000,00	490.000,00
71.000	71,00	m³	7.100,00	504.100,00
72.000	72,00	m³	7.200,00	518.400,00
73.000	73,00	m³	7.300,00	532.900,00
74.000	74,00	m³	7.400,00	547.600,00
75.000	75,00	m³	7.500,00	562.500,00
76.000	76,00	m³	7.600,00	577.600,00
77.000	77,00	m³	7.700,00	592.900,00
78.000	78,00	m³	7.800,00	608.400,00
79.000	79,00	m³	7.900,00	624.100,00
80.000	80,00	m³	8.000,00	640.000,00
81.000	81,00	m³	8.100,00	656.100,00
82.000	82,00	m³	8.200,00	672.400,00
83.000	83,00	m³	8.300,00	688.900,00
84.000	84,00	m³	8.400,00	705.600,00
85.000	85,00	m³	8.500,00	722.500,00
86.000	86,00	m³	8.600,00	739.600,00
87.000	87,00	m³	8.700,00	756.900,00
88.000	88,00	m³	8.800,00	774.400,00
89.000	89,00	m³	8.900,00	792.100,00
90.000	90,00	m³	9.000,00	810.000,00
91.000	91,00	m³	9.100,00	828.100,00
92.000	92,00	m³	9.200,00	846.400,00
93.000	93,00	m³	9.300,00	864.900,00
94.000	94,00	m³	9.400,00	883.600,00
95.000	95,00	m³	9.500,00	902.500,00
96.000	96,00	m³	9.600,00	921.600,00
97.000	97,00	m³	9.700,00	940.900,00
98.000	98,00	m³	9.800,00	960.400,00
99.000	99,00	m³	9.900,00	980.100,00
100.000	100,00	m³	10.000,00	1.000.000,00

Escada 3
Escala 1:50



Revisões da Prancha			
-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Picardo	19/11/2019

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANOVO	
	CEPS:	
CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO) PROJETO ESTRUTURAL BANHEIROS - FUNDACOES E FORMAS LOTE CAMPO DE AVIACAO - GLEBA 01 LOC. LINHA SANTOS DUMONT - PLANALTO - PARANA.	MATRICULA	DESENHO 100MM DE ALARG. GAB. 100MM DE ALARG.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Área de Intervenção 6.390,00 m²	FOLHA:
	ESCALA: Indicada	LOCALIDADE BARRIOZ LINHA SANTOS DUMONT
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN CREA PR-94015-D ENGENHEIRO CIVIL	DATA: 19 Novembro 2016	EXT. 02/02 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PROJETO ESTRUTURAL BANHEIROS - PILARES E VIGAS
LOTE CAMPO DE AVANÇO - GLEBA 01
LOC. LINHA SANTOS DUMONT, PLANALTO - PARANÁ

PROJETO MUNICIPAL

EXT. 01/02

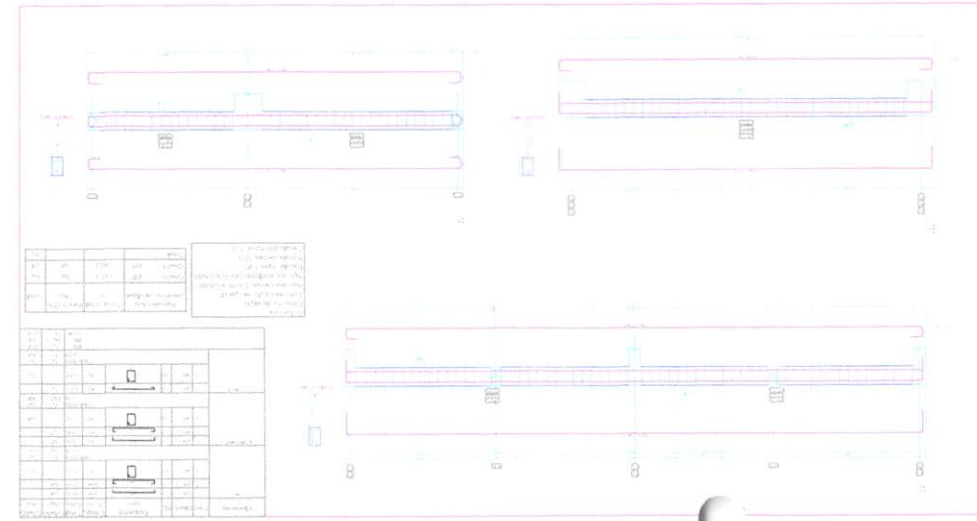
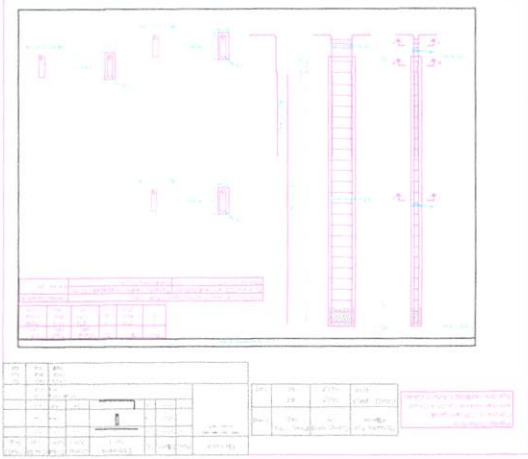
ROBERTO ALONSO GÖRGEN
CREA 140517-2
PROFESSOR DE ARQUITETURA

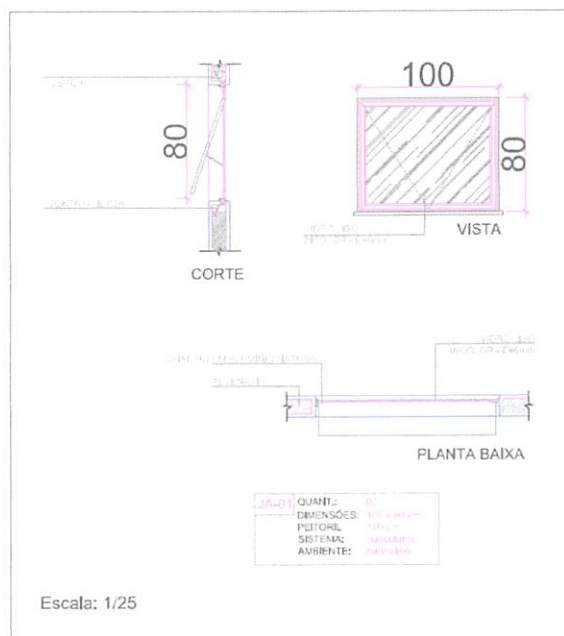
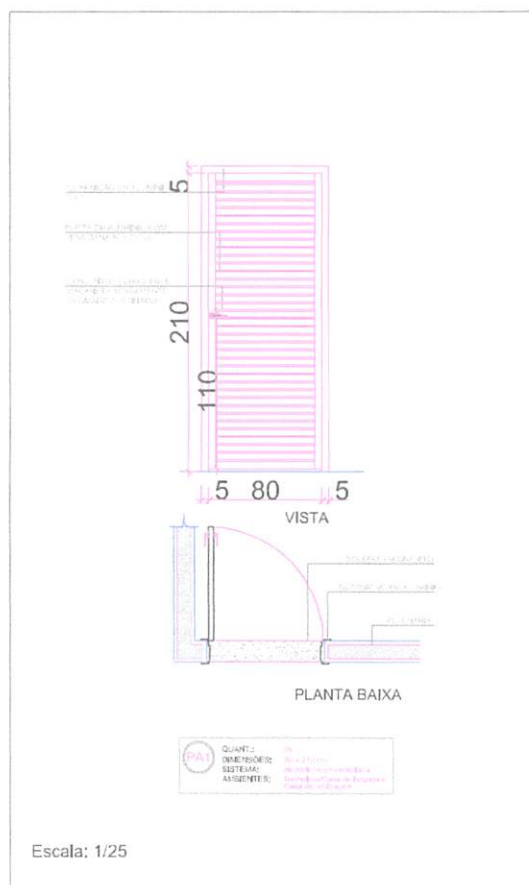
ÁREA DE PROTEÇÃO
6.950,00 m²
LOCAL: SANTOS DUMONT

DATA
19/11/2019

Revisões da Prancha

Revisão	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral		19/11/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



OBRA:

CAMPEIRA (PISTA DE LAÇO)
DETALHAMENTO ESQUADRIAS
LOTE CAMPO DE AVIAÇÃO - GLEBA 01
LOC. LINHA SANTOS DUMONT, PLANALTO. - PARANÁ.

MATRICULA

DESENHO:
EDSON RICARDO GOMES
CAL/PR - A156876-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
CREA PR-94015-D
ENGENHEIRO CIVIL

Área de intervenção
6.390,00 m²

ESCALA:
indicada

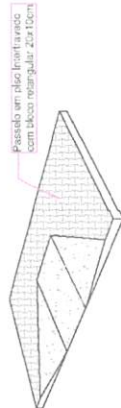
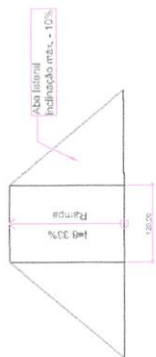
DATA:
19 Novembro 2018

LOCALIDADE/BAIRRO:
LINHA SANTOS DUMONT

PREFEITO MUNICIPAL

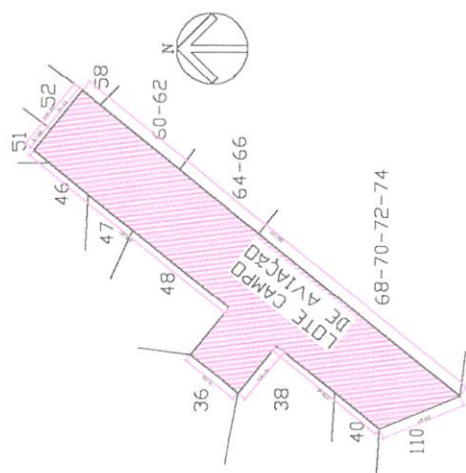
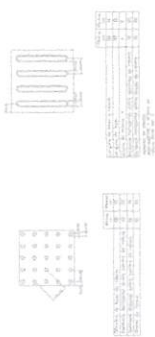
FOLHA:

ÚNICA



DETALHE RAMPA DE ACESSO - PLANTA E ISOMÉTRICA

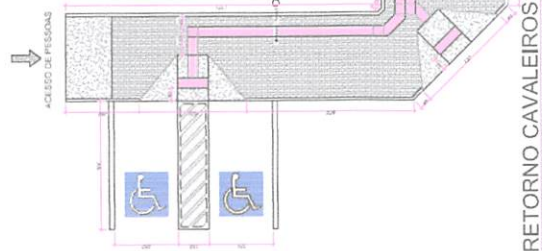
Shadização tall do aberto



LOTES CONFRONTANTES



IMPLANTAÇÃO DOS BANHEIROS E CALÇADAS

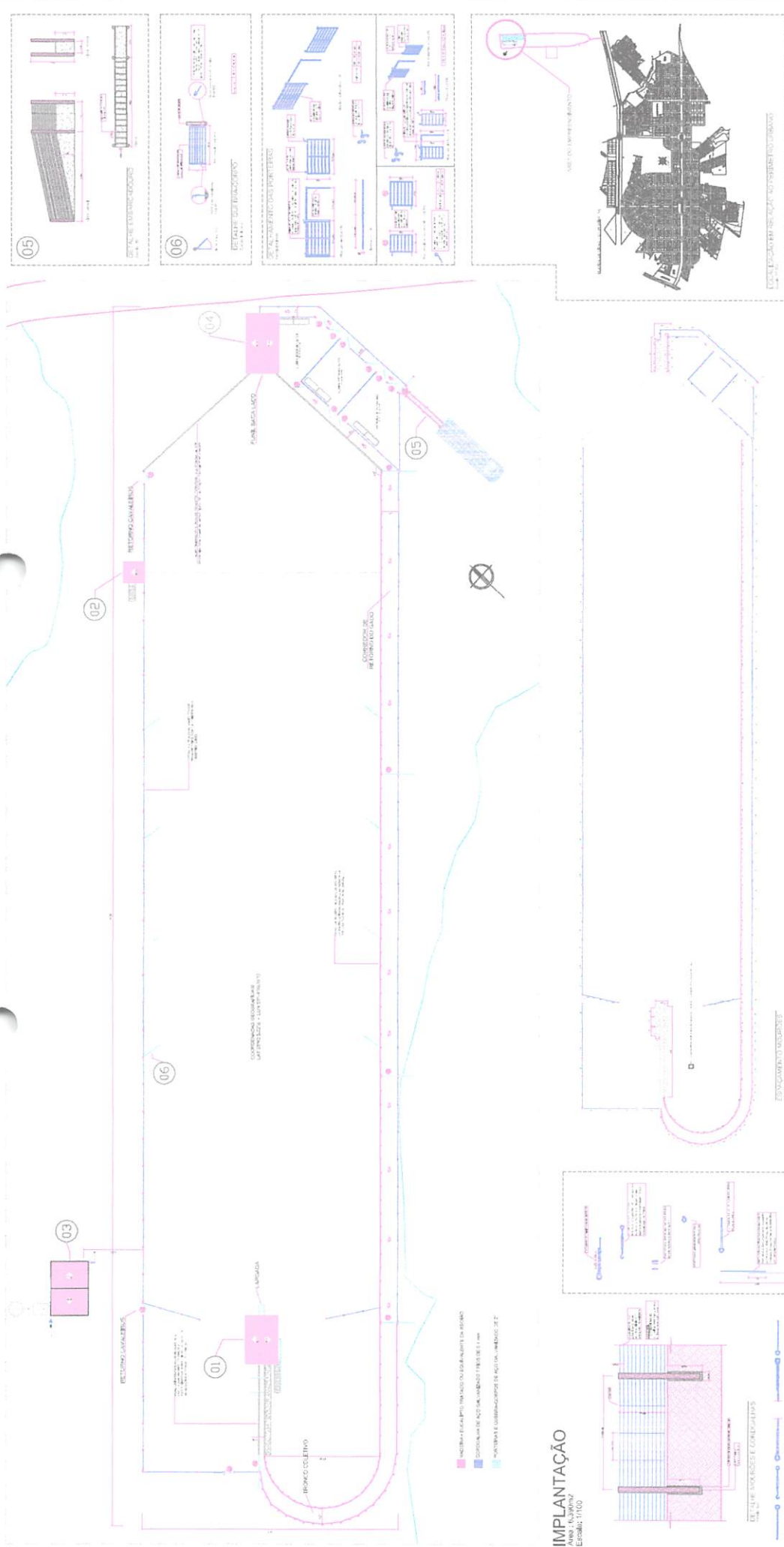


RETORNO CAVALEIROS

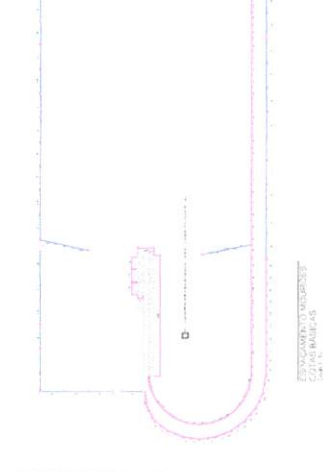
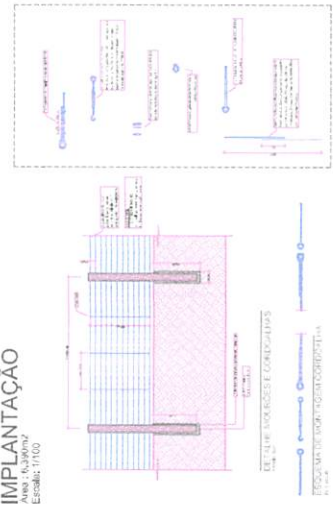
CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

Revisões da Prancha		
Revisão	Comentários	Data
01	Revisão Geral	19/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
Projeto	Arquiteto	Arquiteto
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS E CALÇADAS	ROBERTO ADRIANO PEREIRA	ARQ. 02/02



IMPLANTAÇÃO Escala: 1/1000



Revisões da Prancha

Ordem	Por	Data
01	Arquiteto	10/12/13

PRATICAL MUNICIPAL DE PLANO TO

Arquiteto: **ARQ. 01/02**

DETALHE GABARITO

DETALHE GABARITO

DETALHE GABARITO

DETALHE GABARITO

DETALHE GABARITO

DETALHE GABARITO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2020.

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2020.

PARECER CONTABIL

Em atenção à solicitação para a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, expedido por Vossa Excelência na data de 14/02/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de Esportes	08.124.27.813.2701 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

Contador

C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2020, de 03/02/2020, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de .../.../....., às.....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas do dia/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação	01	UN	R\$433.474,68	R\$433.474,68

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	– gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.				
TOTAL					RS433.474,68

2.2 – O valor total da obra será de R\$433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de Esportes	08.124.27.813.2701 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129 preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.6 – As visitas irão ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de

J. S. S. 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2020

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2020

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 - No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 - Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- p) Capacidade técnico-profissional: Atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2- Não serão aceitos:

- a) Atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;
- b) Atestados ou acervos de obras em andamento;

8 - DA PROPOSTA

8.1- A proposta de preços - Envelope II - deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de

João 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

J. Airo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo total para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses (180 dias)** a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

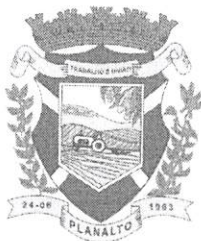
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela

3 maio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.3 - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº ---/2020.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

J. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ...-/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 00-/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº/2020

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº .../2020.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de	08.124.27.813.2701 – Melhoria	4.4.90.51.00.00 – Obras e

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Esportes	na Estrutura Física na Área Esportiva	Instalações
----------	---------------------------------------	-------------

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses (180 dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fisco designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;
- Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;
- A garantia (caução) exigida da contratada deverá ter sua validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato;
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- g) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- h) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR- 18.
- i) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- j) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- k) Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- l) Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.
- m) Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, tendo a validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;
- n) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- o) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- p) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- q) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- r) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;

- s) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- t) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- u) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- v) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- x) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- y) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- aa) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE

CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

I. João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico

1 RELATÓRIO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Esportes/Cultura pretende a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, ao custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 433.474,68 (Quatrocentos e e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Planilha Orçamentária com fonte de pesquisa SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil referendada pelo Engenheiro Civil Roberto Aloysio Georgen, servidor efetivo da Administração Pública Municipal, Memorial Descritivo, Projeto Técnico, Plano de Aplicação Detalhado, Plano de Trabalho, Anotação de Responsabilidade Técnica, Mapas de todos os projetos, Minutas de Edital e Contrato Administrativo, além do Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.² O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passo a analisá-los, objetivamente:

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 433.474,68), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b", ⁶ da Lei n.º 8.666/93);

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global; saliente-se que no regime de execução indireta, é permitida a execução por empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral.

A Administração pública em todas as suas esferas tem utilizado em maior escala a empreitada por preço global. Conforme o manual de Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU, assim se definem, por exemplo, a empreitada por preço global e a empreitada por preço unitário:

"Na hipótese de empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das parcelas, etapas ou serviços definidos no respectivo cronograma físico-financeiro. Exemplo: terraplenagem, fundações, estrutura, concretagem de laje, cobertura, revestimento, pintura. Quanto à empreitada por preço unitário, o pagamento deve ser realizado por unidades feitas. Exemplo: metragem executada de fundações, de paredes levantadas, de colocação de piso, de pintura, de colocação de gesso. Deve ser empregada quando determinados itens representativos de obras e serviços licitados não puderem ser apurados com exatidão na fase do projeto, em função da natureza do objeto, a exemplo de obras de terraplenagem. (2010, p. 150)

Considerando-se que no caderno processual encontra-se juntado orçamento detalhado em planilhas para que o Administrador possa analisar os preços unitários, **faz-se necessário que a CPL esclareça nos autos, mediante diligências ao Departamento de Engenharia, junto ao Engenheiro Responsável pelo Projeto Técnico, a fim de que demonstre o montante do valor da mão de obra e materiais em separado, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II da Lei de Licitações, que uma obra só poderá ser licitada quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos (material, mão de obra e equipamentos) unitários.**

(iii) **Do Objeto:** Fora adequadamente indicado o que se está pretendendo licitar com a descrição necessária, sucinta, clara e suficiente, com nível de precisão adequada, elaborada com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares (Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica), o que ao meu ver assegura a viabilidade técnica e possibilita a avaliação do custo e a

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

definição dos métodos e prazos de execução (Art. 40 da Lei n. 8.666/1993).

(iv) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida sem estabelecer exigências excessivas, insuficientes, desnecessárias e imprecisas.

(v) Da Justificativa: A motivação da necessidade pública foi bem declarada com base na documentação acostada ao termo de referência, informações de como serão utilizados os bens (materiais e serviços) a serem adquiridos e contratados, por qual setor, mediante apresentação das razões da definição das especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

(vi) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40 e da Lei n.º 8.666/91, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁷, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

(vii) Justificativa do Preço: Em que pese a forma de pesquisa, os insumos a serem pesquisados e outras informações estejam na esfera da discricionariedade do gestor, necessário se faz a presente análise. Em pesquisa realizada junto as bases digitais do Tribunal de Contas da União, precisamente no Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas⁸, encontramos a seguinte definição acerca do critério utilizado pela área técnica para a pesquisa de preços e elaboração da planilha orçamentária que balizará o presente certame:

"O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. Assim, o Sinapi é utilizado por diversos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como pelas demais esferas de governo que empregam recursos oriundos do OGU, para obter preços confiáveis para os orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia, que futuramente balizarão os orçamentos de referência nas licitações e serão utilizados como critérios de aceitabilidade dos preços, quando apresentadas as propostas por licitantes. O sistema informa mensalmente os preços de insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), custos de serviços e projetos e índices da construção civil. A Caixa Econômica Federal e o IBGE são as entidades responsáveis pela divulgação oficial dos resultados,

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁸ Brasil. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados. O IBGE pesquisa mensalmente preços de materiais de construção, equipamentos e salários das categorias profissionais, junto, respectivamente, a estabelecimentos comerciais, industriais e sindicatos da construção civil nas 27 capitais brasileiras. É de competência da CEF a manutenção da base técnica de engenharia, bem como a especificação dos métodos de produção e dos coeficientes e insumos utilizados nas composições de custo unitário do Sinapi. Os projetos, a relação de serviços, as especificações e as composições de custos constituem a base técnica de engenharia do sistema. O Sinapi também calcula custos e oferece orçamentos referenciais para projetos residenciais, comerciais, equipamentos comunitários e saneamento básico. Para alguns tipos de construções, também fornece o custo por m² nacional e por estados. Os principais relatórios gerados pelo Sinapi são (i) relatório de preços de insumos; (ii) relatório sintético dos custos de serviços; (iii) relatório de composições analíticas com a discriminação dos insumos utilizados e das quantidades previstas por unidade de produção; (iv) conjuntura - evolução de custo e indicadores da construção civil; e (v) custos de projetos - residenciais, comerciais, equipamentos comunitários e saneamento básico. A Caixa Econômica Federal, uma das instituições mantenedoras do sistema, contratou instituição para aferir composições de custos unitários do banco referencial Sinapi. Assim, o Sinapi está estruturado em cadernos técnicos de famílias de serviços avaliados, composto pelas composições de custo unitário propriamente ditas, critérios de aferição, regras de quantificação dos serviços e normas de execução." (g.n.).

De acordo com o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Determina, ainda, o art. 43, inciso IV, dessa lei, que os preços da proposta vencedora deverão estar de acordo com aqueles praticados pelo mercado.

O Sinapi tem sua coleta de preços de insumos realizada exclusivamente pelo órgão oficial de estatística do governo federal, com reconhecida isenção e expertise no assunto, devendo-se reconhecer que o profissionalismo e o rigor técnico do IBGE na coleta de preços dos insumos faz do Sinapi uma ferramenta que ajuda efetivamente a incrementar a eficiência das contratações de obras públicas.

Assim, penso que o procedimento é aceitável do ponto de vista técnico-econômico e jurídico, desde que o orçamento também esteja balizado em pesquisas do mercado local, considerando adequadamente os descontos possíveis em face da escala da obra, onde não se pode ignorar as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos, oriundas de negociações diretas com fabricantes ou grande revendedores.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

b) Exigência Não Satisfeita:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- (i) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade **não** emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Necessário o saneamento de tal item.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** de contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, ao custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, via Tomada de Preços, desde que sanada as exigências apontadas nos subitens 2.2, "a", "ii" e 2.2, "b", "i".

Deve-se observar que o fato de o processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, pois mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração se ocorrerem alterações nos quantitativos de serviços (Acórdão 2.857/2013 – Plenário).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Planalto, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁹); e (ii) no

⁹ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

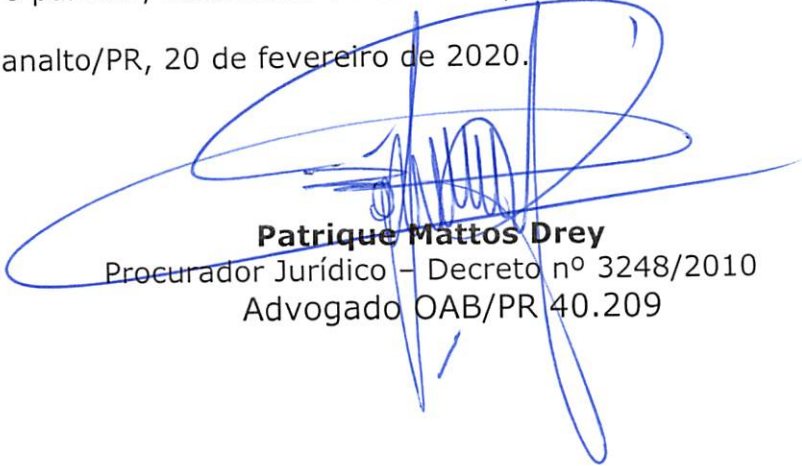
PLANALTO

PARANÁ

Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Planalto/PR, 20 de fevereiro de 2020.



Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico – Decreto nº 3248/2010

Advogado OAB/PR 40.209

mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2020.

DE: Inácio José Werle
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2020, de 03/02/2020, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **16/03/2020 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 16/03/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 16/03/2020. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de	01	UN	R\$433.474,68	R\$433.474,68

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.				
TOTAL				RS433.474,68

2.2 – O valor total da obra será de **RS433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de Esportes	08.124.27.813.2701 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129 preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

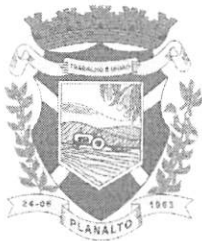
5.6 – As visitas irão ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de

Leandro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- p) Capacidade técnico-profissional: Atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2- Não serão aceitos:

- a) Atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;
- b) Atestados ou acervos de obras em andamento;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de

Isauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo total para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses (180 dias)** a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela

Jaime



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.3 - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a). na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	AÇÃO:	SUB ELEMENTO
Secretaria de	08.124.27.813.2701 – Melhoria	4.4.90.51.00.00 – Obras e

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Esportes	na Estrutura Física na Área Esportiva	Instalações
----------	---------------------------------------	-------------

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses (180 dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;
- Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- g) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR- 18.
- h) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- i) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- j) Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- k) Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.
- l) Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, tendo a validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;
- m) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- n) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- o) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- p) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- q) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;

J. Santos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- r) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- s) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- u) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- w) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- x) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- y) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- z) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2020 | Edição: 38 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Município de Planalto-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação - gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020 - às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

sem requisição, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas do Distrito Rio da Prata	Pavimentação em CBUQ	8.558,28 m	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Fevereiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

0000/2018

■ Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Por Item, às 09:00 horas do dia 12/03/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de abrigos em paradas de ônibus, no Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado através da Lei Municipal nº 1586/2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente da C.P.L.

15095/2020

■ Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, que acontecerá no dia 13/03/2020, às 09h15min. Os interessados poderão obter o EDITAL REEFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prfpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2020

Leiliane Costa - Presidente Comissão Permanente de Licitação

15651/2020

■ Peabiru

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 207 LUGARES E UMA PICK UP PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU - SEDUC PARANACIDADE - SAM-49, para as empresas: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (Lote 01: Veículo de 07 lugares). CNPJ nº 79.138.608/0006-41. Valor Total Homologado: R\$ 82.900,00 e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (Lote 02: Pick-up). CNPJ nº 59.104.422/0057-04. Valor Total Homologado: R\$ 51.900,00.

Peabiru PR, 21 de fevereiro de 2020.

Julio Cezar Frare

Prefeito

15666/2020

■ Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 11/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 10/03/2020, às 09h00min, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 Distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira-adubadora mecânica 5 linhas, conforme termo de convênio nº 115/2019 - SEAB, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/03/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/03/2020, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/03/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL: disponível no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesabento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 20/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

15587/2020

■ Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campesina (Pista de Toco), a qual será instalada no lote campo de aviação - gleba 01 no Município de Planalto PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

DATADA ABERTURA: 16 de março de 2020 - às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito

15718/2020

■ Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 009/2020, que se realizará no dia 13 de março de 2020, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br) para aquisição eventual de leites, dietas e suplementos alimentares. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia>.

Ponta Grossa, 21/02/2020

Ângela Pompeu

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

15669/2020

■ Primeiro de Maio

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO PR

REAVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, torna público que encontram-se à disposição a partir de 26/02/2020 o Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Primeiro de Maio conforme especificações contidas no projeto e congêneres. A sessão será realizada às 09h00m do dia 11/03/2020, na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Rua Dez, nº 610, centro, cidade de Primeiro de Maio. O edital completo está à disposição dos interessados no site <https://cmprimeirodemaio.pr.gov.br>, campo "Tomada de Preços" nº 01/2020 ou por meio de solicitação através do

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020 – às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9CB73882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2020. Edição 1955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE PLANALTO

REFERENTE: MINUTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o presente, quer apresentar as conclusões conforme a seguir expostas:

Trata-se de processo relativo ao exame e análise “unicamente” das Minutas do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e do Contrato Administrativo, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parecer usou como base a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

I - DA ANÁLISE

Analisando os documentos (Minutas do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e do Contrato Administrativo) e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93.

II - DA CONCLUSÃO

Registro, que corroboro com as considerações estabelecidas pelo Procurador Jurídico do Município de Planalto, em seu parecer jurídico datado em 20 de fevereiro de 2020.

Pelo exposto, o parecer deste Controle Interno é **favorável**, podendo prosseguir as fases subsequentes do certame.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2020


OLDECIR CAMPOS
Controle Interno



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

MUNICÍPIO: Realeza

EST- Paraná

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto, 09 de março de 2020.

Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Crea-Pr: 138226/D

Recebido em: 11 / 03 / 2020

hora: 10 : 28

Assinatura
Planalto - PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

À comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Edital de Tomada de Preços 01/2020-PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 20.347.870/0001-49

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA 1393 FONE: (46) 3547-1703

MUNICÍPIO: AMPÉRE ESTADO DO PARANÁ

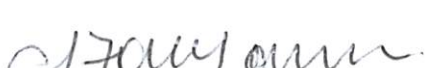
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Planalto, 11 de março de 2020.

Recebido em: 11 / 03 / 2020

Hora: 14 : 17


Assinatura
Planalto - PR.


CELSO TADEU MARCHIORI – REPRESENTANTE LEGAL

CPF:581.081.499-91

RG:4.246.924-6

CREA:26.594/D

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 20.347.870/0001-49

Rua Guaíra, 1393, 85640-000, Ampére - PR | ctmengenharia2000@gmail.com

46 3547-1703 | 46 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/0001-49

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Edital de Tomada de Preços 01/2020-PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 20.347.870/0001-49

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA 1393 FONE: (46) 3547-1703

MUNICÍPIO: AMPÉRE ESTADO DO PARANÁ

Credenciamos o Sr. **LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS**, portador da **Carteira de Identidade sob nº 5.805.239-6**, CPF sob nº 474.882.043-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de março de 2020.

*Engenharia Vassler
Ampere - Paraná*

CEL
CELSO TADEU MARCHIORI - REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 581.081.499-91

RG: 4.246.924-6

CREA: 26.594/D

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 20.347.870/0001-49

LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS - CREDENCIADO

RG: 5.805.239-6

CPF nº: 474.882.043-87

20.347.870/0001-49
CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampere - Paraná

Rua Guairá, 1393, 85640-000, Ampere - PR | ctmengenharia2000@gmail.com

46 3547-1703 | 46 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/0001-49

Fernanda

MTM

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPERE-PR
RUA BRASILIA, 1031 - 85640-000 - AMPERE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ANDRIELI DE SOUZA ANTUNES MACIEL (ESCRIV. SUBSTITUTA)

Selo Digital Nº: HfVhH.GAQA5.IvO3P-wzHFj.bXMRG
Consulte em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CELSO TADEU
MARCHIORI (3659). Dou fé.
Ampere-PR, 13 de março de 2020

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
3547-1387
PROTESTO DE TÍTULOS
ZENIR KESSLER
Agente Delegado
AMPERE - PR

24.347.87000000-00
CONSTRUTORA
INCORPORAÇÕES
LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1. CELSO TADEU MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 581.081.499-91, documento de identidade 4.246.924-6, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000 e

2. CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 19/09/2001, nº do CPF 102.435.289-73, documento de identidade 13.773.574-1, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000 representado(a) por TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, Casada, nº do CPF 644.540.709-97, documento de identidade 4.517.998-2, SSP, PR, com domicílio e residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUÇÃO NA ÁREA CIVIL, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GUAÍRA, número 1393, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PR, CEP 85.640-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais) sendo integralizado da seguinte forma: O sócio CELSO TADEU MARCHIORI, integraliza neste instrumento 1.480 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) sendo que as 500 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizadas 06 (seis) meses após a assinatura deste instrumento. A Sócia CAROLINE OLIVEIRA MARCHIORI, integraliza neste instrumento 20 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CELSO TADEU MARCHIORI	1.980	198.000,00
CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI	20	2.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada



Fernanda

cm

[Handwritten signature]



119

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CELSO TADEU MARCHIORI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios em comum acordo fixam retiradas mensais de lucros, através de apuração de balancete contábil.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de AMPERE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Fernando

om

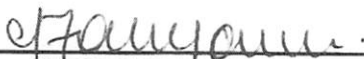


120

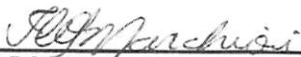
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual
forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

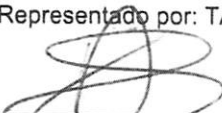
Av. Das Missões, 516, Sala 1, Centro, 23 de Maio de 2014.


CELSO TADEU MARCHIORI

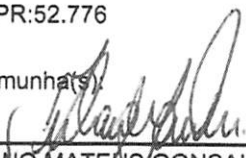
Sócio/Administrador


CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI: Sócio

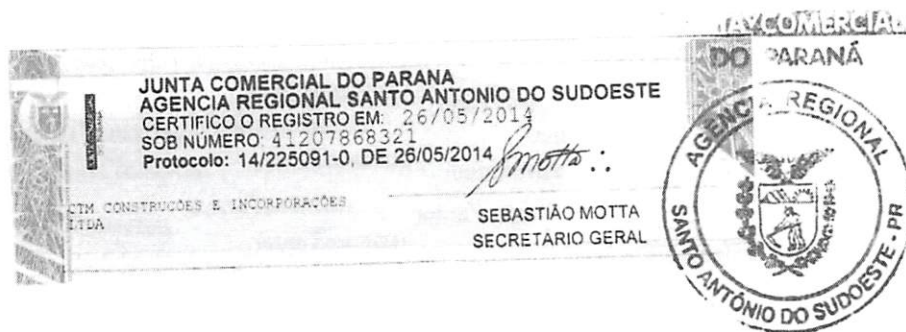
Representado por: TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI


ADELAR PAULO SKOWRONSKI
OAB/PR:52.776

Testemunha(s):


JULIANO MATEUS GONSALVES
CPF: 052.228.989-46


MIRAM KLESIA DE MORAES
CPF: 068.087.019-97



Fernanda

om



121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.347.870/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
CTM CONSTRUCOES E E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CTM CONSTRUCOES E INCORPORACOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUAIRA

NÚMERO
1393

COMPLEMENTO

CEP
85.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AMPERE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
escritoriogonsalves@icloud.com

TELEFONE
(46) 3547-3173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 19:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

À comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Edital de Tomada de Preços 01/2020-PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 20.347.870/0001-49

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA 1393 FONE: (46) 3547-1703

MUNICÍPIO: AMPÉRE ESTADO DO PARANÁ

11 03 2020
Jorge A. Soares

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Planalto, 11 de março de 2020.

Recebido em: 11/03/2020
Hora: 14:17

Jorge A. Soares
Assinatura
Planalto - PR.

CELSON TADEU MARCHIORI – REPRESENTANTE LEGAL

CPF:581.081.499-91

RG:4.246.924-6

CREA:26.594/D

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 20.347.870/0001-49

Rua Guaíra, 1393, 85640-000, Ampére - PR | ctmengenharia2000@gmail.com

46 3547-1703 | 46 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/0001-49

om
Fernanda

123

724

[Handwritten scribble]

denunciado

on

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935663831

PARANÁ
ASSINATURA DO EMISSOR
55564396009
PR916985684

AMPERE, PR
LOCAL
DATA EMISSÃO: 09/09/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935663831

Nº REGISTRO 00838090538
VALIDADE 09/09/2024
1ª HABILITAÇÃO 28/03/1995

PERMISSÃO ACC
OT. HAB. AB

FILIAÇÃO LUIZ BERNARDO GRZEBIELUCKAS
ALICE MARIA POLETTO GRZEBIELUCKAS

CPF 474.882.043-87
DATA NASCIMENTO 31/08/1974

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF 5805239-6 PR

LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.805.239-6 **DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2009**

NOME: LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS

FILIAÇÃO: LUIZ BERNARDO GRZEBIELUCKAS
ALICE MARIA POLETTO GRZEBIELUCKAS

NATURALIDADE: S. IZABEL OESTE/PR **DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1974**

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE
C.CAS=2655, LIVRO=14B, FOLHA=297

CPF: 474.882.043-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.805.239-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16/03/2020

Carlo
ASSINATURA

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000 e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 27/08/1993, inscrita o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.172.269-98, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.092.526-5 SESP PR e com registro no CAU sob nº 167415-3, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000. Unicos sócios da sociedade empresária limitada **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208359188 e no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, data de constituição 30/03/2016, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que pasará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que se retira da sociedade a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, realizando a vendas das mesmas para o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, neste ato e pelo mesmo valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline Borsatti

Douglas

om

Fernanda

124

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA SEGUNDA: Que a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** da e recebe neste ato, plena e reza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a possuir todas as cotas da presente sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Que o objeto social passa a ser: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLAUSULA SÉTIMA: Que o estado civil do sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Caroline

Douglas



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

Om

125

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA OITAVA: Que o endereço do sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI passa a ser na Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.

CLAUSULA NONA: Que o endereço da empresa na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, passa a ser na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, compreendendo 200.000 (duzentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O enquadramento da empresa passa a ser **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

[Handwritten signature]

Douglas Borsatti
Caroline Borsatti

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.486.212/0001-99

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro, CEP: 85.770-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, início das atividades do dia 30/03/2016, CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI se esquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360. *om*
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

[Handwritten signature]

Caroline Borsatti

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da **EIRELI** será: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo em 30/03/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, dispensado de caução, a que caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline

Deiseu

om

Fernanda

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha a melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 12 de fevereiro de 2019

Isabel Kessler
An. p.éne Parand

Douglas Sponchiado Borsatti

Douglas Sponchiado Borsatti
Titular Pessoa Física
CPF: 072.939.649-51

Isabel Kessler
An. p.éne Parand

Caroline Borsatti

Caroline Sponchiado Borsatti
Sócia retirante
CPF: 092.172.269-98



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (45) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: zdmv9.MIbha.QFqEe-od7qr.MVH29
Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI (15992). Dou fé.
Ampére-PR, 14 de fevereiro de 2019.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
ZENIR KESSLER
15-47-1387
AMPÉRE - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (45) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: 7dmPq.HvDqY.qDIf0-eDo27.nMoHA
Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI (19924). Dou fé.
Ampére-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Michel Erno Krampe Backes - Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
ZENIR KESSLER
15-47-1387
AMPÉRE - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB N° 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

am

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
171308208-0

Nome
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Filiação
ERACILDES BELONI BORSATTI
LEDA SPONCHIADO BORSATTI

C.P.F. 072.939.649-51 **Documento de Identidade** 8.036.234-0 SSP/PR **Tipo Sang.**

Nascimento 08/06/1989 **Naturalidade** REALEZA **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 23/04/2015 **Data de Registro** 28/03/2014

Ass. Presidente *João Pereira* **Registro no Crea** PR-138226/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Douglas S. Borsatti

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/07)

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data 16.03.2020

[Signature]
ASSINATURA

Om

Fernanda

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24

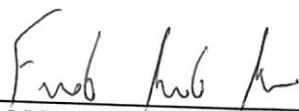
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDUARDO FELIPE REOLON, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.709.204-4 e CPF sob nº 080.012.469-30, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 13 de março de 2020.



NOME: FERNANDO RICARDO REOLON

RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

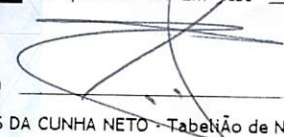
TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MyWwM.GAQUM.6ltM7 - kJy8d.XFVRH
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **FERNANDO RICARDO REOLON** do que dou fé. Em testº da verdade.

Realeza-PR, 13 de março de 2020

072031001-0001288 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Tabelião de Notas



RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24

IE: 90327584-76

EMAIL: irreolon@hotmail.com

FONE: 46 3543-1654

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980292537

PR

NOME
EDUARDO FELIPE REOLON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9709204-4 SESP PR

CPF
080.012.469-30

DATA NASCIMENTO
21/12/1995

FILIAÇÃO
NEY GERALDO REOLON
VERLEI ZILIO REOLON

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06111628577

VALIDADE
11/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/02/2020

OBSERVAÇÕES

LOCAL
REALEZA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

41447493157
PR916077684

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1980292537

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/03/2020

Assinatura

Fernanda

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	RS 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	RS 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00)*, *Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04)*, *Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99)*, *Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05)*, *Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00)*, *Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01)*, *Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00)*, *Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01)*, *Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01)*, *Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04)*, *Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N.º 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

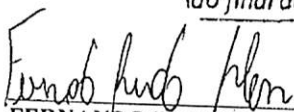
Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.

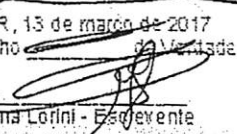

FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO H56C6.906EH.VIY40-P2NRP.VySS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO
 RICARDO REOLON
 Realeza-PR, 13 de março de 2017
 Em testemunho 
 Maria Helena Lorini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 ERNESTO ANTUNES
 DA CUNHA NETO
 TABELÃO
 REALEZA-PR

L - 043
 Fl. - 115
 N. - 588117



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
 PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701159640. NIRE: 41600548973.
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinze e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO-DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

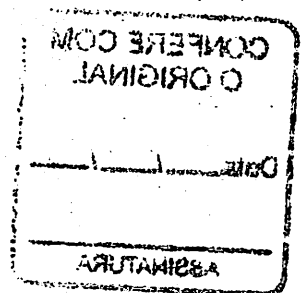
CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 11/03/2009

ASSINATURA

Fernando

om



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello

Daiane Mello

Daiane Machado de Mello

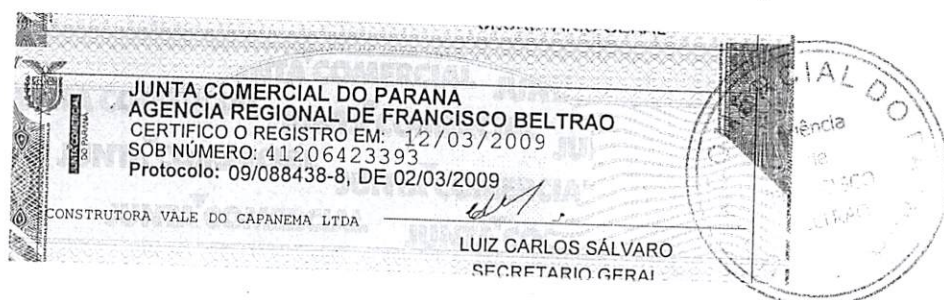
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyara M. Foye Kinner
Kacyara M. Foye Kinner
RG 693.147-2-SSP/PR

Jacson Jose Kinner
Jacson Jose Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR



Fernanda

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

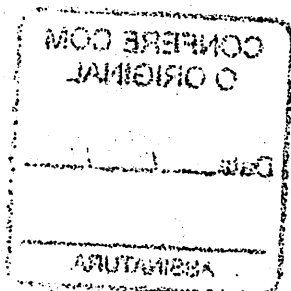
Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson Jose Kinher – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



Fernanda



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portador do RG.12.481.224-0, SSP/PR, CPF 386.835.550/20; e **DAIANE MACHADO DE MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41206423393, em 12/03/2009 e posterior alteração, **r e s o l v e m** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, passa ser: **Av. Rio Grande do Sul, nº 705, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **Valcir Machado de Mello** que é casado em regime universal de bens passa ser **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084491 01 55 1991 2 00011 148 000310073, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Planalto., estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **Daiane Machado de Mello** passa ser engenheira civil da empresa, conforme CREA-PR PR-155547/D, para todos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: A atividade principal da empresa permanece - **4120-4/00 - Construção de Edifícios**, ficando acrescido as seguintes atividades secundárias: **4213-8/00 - Obras de urbanização**, **4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas**, **4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas**, **4313-4/00 Obras de terraplanagem**, **4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**, **4322-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás**, **4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque**, **4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**, **4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**, **4391-6/00 Obras de fundações**, **4399-1/03 Obras em alvenaria**, **4399-1/99 Serviços especializados para construção**, **8130-3/00 Atividades paisagísticas**, **4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 11/03/2020

Assinatura
ASSINATURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

[Assinatura]

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de outubro de 2018

Valcir Machado de Mello



Daiane Machado de Mello



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.
PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



om


144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.481.224-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.481.224-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2008

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

FILIAÇÃO: AVELINO CABRAL DE MELLO
TERCILIA MACHADO DE MELLO

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=3100, LIVRO=11B, FOLHA=148V

CPF: 386.835.550-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16 03 2020

Assinatura

om

Fernanda

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 705.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Centro, nº 705 FONE: (46) 99914-9563

MUNICIPIO: Planalto

EST: PR

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 16 de Março de 2020

VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fernanda

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

146



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA		Protocolo: PRC2001595270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206423393	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Ato Constitutivo 12/03/2009	Início de Atividade 12/03/2009
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 705, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome DAIANE MACHADO DE MELLO	CPF/CNPJ 081.326.359-06	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome VALCIR MACHADO DE MELLO	CPF/CNPJ 386.835.550-20	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome VALCIR MACHADO DE MELLO	CPF 386.835.550-20	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 22/10/2018	Número 20185850065	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 07:35:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BU7AJA4.



PRC2001595270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 705.

85750-000 - PLANALTO - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Centro, nº 705

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto/PR, 21 de Fevereiro de 2020

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12.481.224-0

ASSINATURA: _____



Fernanda



10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

148



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº: 06.125.716/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90.459.165-34

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 660

FONE: (46)3555-1382

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto-Pr. 10 de Março de 2020

GILBERTO CARLOS FURLAN

7.338.933-0

Fernanda

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº: 06.125.716/0001-46

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 660

FONE: (46)3555-1382

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Credenciamos o Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, portador da cédula de identidade sob nº 7.338.933-0 e CPF sob nº 024930949-13, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 16 de Março de 2020



GILBERTO CARLOS FURLAN

7.338.933-0 / 024930949-13

Sócio Administrador



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR

cartorioquintana@rline.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº Rt4wM.e8oL.U.Ivx4I, Controle: QEH5x.4jffu.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semeilhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN, *0008* F3HITLSX-681978-10, do Município de Planalto-Paraná, 13 de março de 2020. Em Testemunho, da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi
Oficial Interina
CPF 041.183.259-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Fernanda



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA		Protocolo: PRC2001711480			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205176546	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Ato Constitutivo 17/02/2004	Início de Atividade 01/03/2004		
Endereço Completo Avenida CAXIAS DO SUL, Nº 660, SALA 02, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GILBERTO CARLOS FURLAN	CPF/CNPJ 024.930.949-13	Participação no capital R\$ 85.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	CPF/CNPJ 049.893.399-75	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	CPF/CNPJ 056.546.789-14	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MATEUS ROGERI	CPF/CNPJ 076.605.249-41	Participação no capital R\$ 165.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GILBERTO CARLOS FURLAN	CPF 024.930.949-13	Término do mandato			
Nome ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	CPF 056.546.789-14	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 23/11/2016	Número 20167316290	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2020, às 08:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3GJXFAQ.



PRC2001711480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

fernanda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1248209079

NOME
GILBERTO CARLOS FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7338933-0 SESP PR

CPF
024.930.949-13

DATA NASCIMENTO
23/01/1977

FILIAÇÃO
NILSON JOAO FURLAN
LEONI FURLAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02851964596

VALIDADE
22/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
23/02/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
20820015566
PR910485817

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248209079

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16.03.2020

ASSINATURA

Fernanda

152



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 17.349.262/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

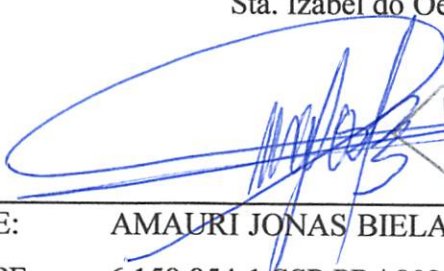
ENDEREÇO: AV. DOS PINHEIROS, 1762 - CENTRO

CIDADE: STA IZABEL DO OESTE **ESTADO:** PARANÁ

Credenciamos o Sr. **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.677.885-8 SSP/PR e CPF sob nº 039.354.759-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Sta. Izabel do Oeste - PR, 16 de Março de 2020


NOME: AMAURI JONAS BIELAK
RG/CPF: 6.159.954-1 SSP PR | 802.287.209-15
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
(assinatura com firma reconhecida)

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Andreí Pagnoncelli - Tabelião e Registrador
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Reconheço por Semelhança a assinatura de AMAURI JONAS BIELAK. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 13 de março de 2020.

Felipe Alves de Moraes - Escrevente Autorizado
Selo xGwaT. GAQyX. Ivcn-UkH6j. JarR9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, natural de Gaurama - RS, solteiro, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "**B & B CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula 1ª. O objeto social que era: CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 6810-2/03 LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, passa a ser **CNAE 4120-4/00** Construção de edificações residenciais e comerciais, **CNAE 6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios; **CNAE 6810-2/03** Loteamento de imóveis próprios; **CNAE 4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **CNAE 8130-3/00** Atividades paisagísticas; **CNAE 7112-0/00** Serviços de engenharia; **CNAE 2330-3/02** Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; **CNAE 2330-3/05** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2511-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **CNAE 2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **CNAE 4212-0/00** Construção de obras de arte especiais; **CNAE 4213-8/00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **CNAE 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

coleta de esgoto e construções correlatas; **CNAE 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem; **CNAE 4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4329-1/01** Instalação de painéis publicitários; **CNAE 4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; **CNAE 4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CLÁUSULA 2ª - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, natural de Gaurama RS, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "**B & B CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem consolidar o contrato social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: B & B CONSTRUTORA LTDA;

2ª. – A sociedade tem a sua sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR;

3ª. – O objeto social é: **CNAE 4120-4/00** Construção de edificações residenciais e comerciais; **CNAE 6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios; **CNAE 6810-2/03** Loteamento de imóveis próprios; **CNAE 4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **CNAE 8130-3/00** Atividades paisagísticas; **CNAE 7112-0/00** Serviços de engenharia; **CNAE 2330-3/02** Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; **CNAE 2330-3/05** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2511-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **CNAE 2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **CNAE 4212-0/00** Construção de obras de arte especiais; **CNAE 4213-8/00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **CNAE 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; **CNAE 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem; **CNAE 4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4329-1/01** Instalação de painéis publicitários; **CNAE 4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; **CNAE 4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil.

4ª. – O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMAUURI JONAS BIELAK	379.820	379.820,00
SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK	180,00	180,00
TOTAL	380.000	380.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio AMAURI JONAS BIELAK, com os poderes e atribuições de Administrador aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva da sociedade, privativa e individualmente o uso do nome empresarial, inclusive para alienação de bens imóveis da sociedade.

9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

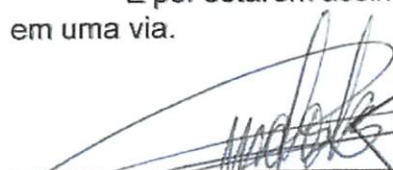
14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

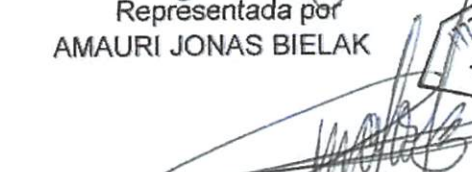
16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Santa Izabel do Oeste PR, 17 de abril de 2019.


 AMAURI JONAS BIELAK
 TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI


 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK
 Representada por
 AMAURI JONAS BIELAK
 TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI


 AMAURI JONAS BIELAK
 Representante de
 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK


 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK
 Representada por
 MARISTELA BRANDELERO
 TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI


 MARISTELA BRANDELERO
 Representante de
 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901833103. NIRE: 41207508503.
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.677.885-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.677.885-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2014

NOME: EDERSON CARLOS BRUSCHI

FILIAÇÃO: NELSON JOSE BRUSCHI
ROSANE INEZ MARCHELEWSKI BRUSCHI

NATURALIDADE: CAP. LEON MARQUES IPR DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA IPR, DA SEDE
C.CAS=508, LIVRO=3B, FOLHA=61

CPF: 039.354.759-00

CURITIBA IPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 16/03/2020

Lezan Soares

ASSINATURA

Fernanda

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.129.002/0001-24 ✓**Razão Social:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ✓**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020 ✓**Certificação Número:** 2020022402051219911216

Informação obtida em 04/03/2020 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI** ✓
CNPJ: 07.129.002/0001-24 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:57 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **44E2.22F0.972E.2C7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Fernanda" and several circular stamps or marks.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021267205-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.129.002/0001-24 ✓
Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om

q

Fernando

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 38004/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/03/2020 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5M44X84U73

REQUERENTE: EDUARDO REOLON

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34959

07.129.002/0001-24 ✓

9032758476

34959

ENDEREÇO

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/01/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.129.002/0001-24
Certidão nº: 5811966/2020
Expedição: 04/03/2020, às 10:28:03
Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.129.002/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

Fernanda

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00)*, *Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04)*, *Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99)*, *Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05)*, *Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00)*, *Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01)*, *Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00)*, *Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01)*, *Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01)*, *Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04)*, *Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

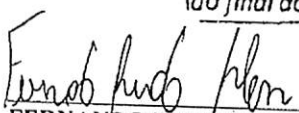
Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.


FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO H50C6.90BEN.VIY40-P2NRP.VySS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO
RICARDO REOLON
Realeza-PR, 13 de março de 2017
Em testemunho 
Maria Helena Lofini - Escrevente



LJ - 043
FL - 835
N - 588117

Fernando

om

cy



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.129.002/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2004

NOME EMPRESARIAL

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REOLON CONSTRUÇOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R PRINCESA IZABEL

NÚMERO
3352

COMPLEMENTO
SALA -1

CEP

85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 5433-093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 14:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR

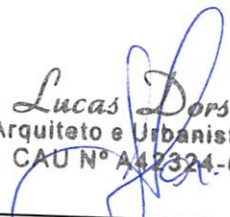
Refer.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O representante técnico da FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI Sr. (a) LUCAS DORS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 13 de março de 2020.

Atenciosamente


Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

LUCAS DORS
CAU: A42324-6
ARQUITETO E URBANISTA




07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000





RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ
CNPJ: 07.129.002/0001-24 IE: 90327584-76
EMAIL: irreolon@hotmail.com FONE: 46 3543-1654



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000552997



20200000552997

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/07/2014

Registro CAU : PJ26789-9

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Objeto Social: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 07/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DORS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2014

Número do RRT: 9131610

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552997/2020

Expedida em 10/01/2020, Realiza/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: A1WZA8
Impresso em: 10/01/2020 às 08:43:53 por: REOLON CONSTRUÇÕES, ip: 177.101.136.59



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000552997



20200000552997

Chave de Impressão: A1WZA8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

om

4

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: A1WZA8
Impresso em: 10/01/2020 às 08:43:53 por: REOLON CONSTRUÇÕES, ip: 177.101.136.59

[Handwritten signature]

173



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Página 1/1

Protocolo
1066292/2020



Interessado (1)

Nome / Nome Fantasia: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP REOLON**
Endereço: **RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - CENTRO - Realeza**
Registro: **0000PJ267899**

Informações do Protocolo

Assunto: **ALTERAÇÃO DO REGISTRO (OBJETO SOCIAL, SÓCIOS, CAPITAL, ENDEREÇO, ETC)**
Emissão: **05/03/2020** Cadastro: **05/03/2020** Situação: **ABERTO**
Descrição: **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL PARA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Documentos

Tipo:	Data:	Situação:	Observação:
Comprovante de Inscrição no CNPJ	05/03/2020	Inclusão	001
Contrato Social de Pessoa Jurídica	05/03/2020	Inclusão	002

Movimentos

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
05/03/2020	05/03/2020	TRIAGEM - Triagem de Protocolos - PR	TRIAGEM - Triagem de Protocolos - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000552194



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCAS DORS

CPF: 006.333.769-06

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A42324-6

Data de obtenção de Títulos: 10/12/2004

Data de Registro nacional profissional: 09/03/2005

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552194/2020

Expedida em 06/01/2020, REALEZA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9BD5B5

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: 9BD5B5
Impresso em: 10/01/2020 às 08:48:28 por: LUCAS DORS, ip: 177.101.136.59

175

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

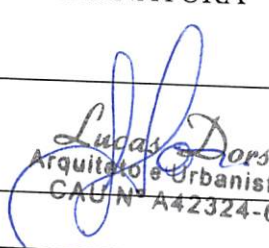
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24

ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
LUCAS DORS	ARQUITETO E URBANISTA	A42324-6	 Lucas Dors Arquiteto e Urbanista CAU Nº A42324-6

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

07.129.002/0001-24

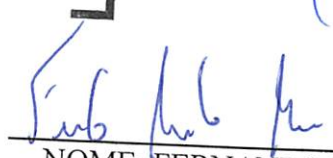
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Realeza, 13 de março de 2020.


NOME: FERNANDO RICARDO REOLON

RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

 
RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24

IE: 90327584-76

EMAIL: irreolon@hotmail.com

FONE: 46 3543-1654

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala B, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon, inscrito no CPF nº 588.742.329-34, e como de outro lado, **CONTRATADO** o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, inscrito no CPF. 006.333.769-06 e portador do RG. 68056659/SESP/PR, com endereço profissional na rua Arnaldo Busato, nº 3184, centro, Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR), sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil;

Parágrafo segundo: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento;



Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº AA2324-8

Fernanda

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante;

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C.A.U.

Parágrafo primeiro – É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística dos materiais e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/colaboradores contratados pelo mesmo;

Parágrafo segundo - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante;

Parágrafo terceiro: O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado trabalhará quatro (04) horas, por dia, de segunda a sexta em favor da contratante;



Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A42324/6

Fernando

178

Parágrafo único: O contratado receberá o valor de 04 salários mínimos vigentes (quatro salários mínimos), por mês trabalhado em conformidade com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observadas pelas regras do SINDARQ/Pr;

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.

Parágrafo único: Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.



Lucas D. D. D.
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

Fernanda

179

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato;

Paragrafo único: Por motivos de força maior e por convenção das partes.

CLAUSULA 9ª - Quaisquer dúvidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado;

Paragrafo único: Cessa a responsabilidade do contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado, pela contratante, em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo.



Lucas Dora
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

CLAUSULA 10ª - São obrigações exclusivas do contratado:

- a) Cumprir o contido no presente contrato;
- b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa;
- c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C.A.U.

CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato;
- b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais:

- a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;
- b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infringência ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato, por parte do contratado. Ainda, no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante;
- c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado, para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção, a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado, bem como de segurança, higiene e legais de forma ampla;



Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-8

Fernanda

181

d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas, honorários advocatícios, periciais, etc);

CLAUSULA 13ª - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo mediante os motivos abaixo:

a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;

b) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

DO FORO

CLAUSULA 14ª - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irrevogável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias, para todos os fins, ressalva e conservação de direito.

Realeza, 08 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADO

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-8

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/03/2020

ASSINATURA



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTI PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MÁRIA ILENÁ LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



mnKeD.Cs7QW.8KkG9 - KhUrT.MRwXu

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **NEY**
GERALDO REOLON e LUCAS DORS do que dou fé. Em
test: da verdade.

Realeza-PR, 07 de fevereiro de 2020

www.19149/001-000126737

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24

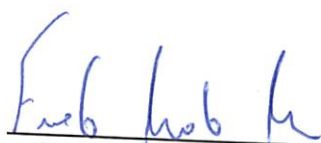
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de março de 2020.



NOME: FERNANDO RICARDO REOLON

RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24

IE: 90327584-76

EMAIL: irreolon@hotmail.com

FONE: 46 3543-1654

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI ✓

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24 ✓

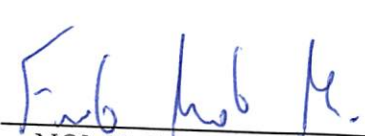
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de março de 2020.


NOME: FERNANDO RICARDO REOLON

RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24 IE: 90327584-76

EMAIL: irreolon@hotmail.com

FONE: 46 3543-1654



184

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 6/2017 E AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 264/2017

DECLARAMOS que a Empresa **FERNANDO RICARDO REOLON** **CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na R. Princesa Isabel, 3352, CEP: 85770-000, Centro, Realeza-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.129.002/0001-24, executou para o MUNICÍPIO DE REALEZA, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, os serviços relacionados abaixo.

Obra: Execução de Piso de Concreto Armado Polido e Reformas No Centro de Eventos.

Área: 1.040,00 m² (um mil e quarenta metros quadrados)

Data de Início: 14/08/2017 **Data de Conclusão:** 18/12/2017

Características da Obra:

1	BLOCO E - PAREDES		
1.1	APLICAÇÃO E LIxAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO (REPAROS DE FISSURAS,	M2	145,30
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO (EXISTENTE	M2	726,50
2	BLOCO DO CLUBE DO VOVÓ - FORRO		
2.1	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS (PERFIS, REFERE-SE A	M2	1.040,00
2.2	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO	M2	728,00
2.3	COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA NOVA DE SUPORTE PARA FORRO, COM PERFIL ZINCO E ELEMENTOS DE	M2	728,00
2.4	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO CANTONEIRAS,	M2	312,00
3	BLOCO E - PISO		
3.1	CONCRETO USINADO FCK 25MPA SLUMP 12+2, INCLUSO BOMBAMENTO (857MP COM ESPESSURA	m ³	51,42
3.2	TELTA DE AÇO SOLDADA NEVRURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM,	m ²	857,00
3.3	NIVELAMENTO À LASER, DISPOSIÇÃO DE MALHA DE AÇO, TAQUEAMENTO, LANÇAMENTO DO	m ²	857,00
3.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PANOS DE	m	278,50
4	BLOCO E - PORTAS, JANELAS E ALVENARIAS		
4.1	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (27 VÃOS DE 3,10X1,00M, 3 VÃOS DE 4,50X0,50M, 5 VÃOS DE	M2	102,85
4.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO	M2	37,20
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE	M2	9,85
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	9,85
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS,	M2	55,80
4.6	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (2 PORTAS DE ABRIR 0,80X2,10M, 3 PORTAS DE ENROLAR DE	M2	51,16
4.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO	UN	6,00
4.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	M2	14,00
4.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	28,00
4.10	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO CANTONEIRAS,	M2	40,00

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR

Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br

Fone/fax: 46 3543 - 1122

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/03/2020

ASSINAR

AO

E

6/2017

Nº

REFERENTE À CONCORRÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 264/2017



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, 27 DE JUNHO DE 2018.

Dpto. de Obras e Desenv. Urbano
FRANCIELI V. C. PEDRON
Eng^a. Civil - CREA PR 148.194/D



SELO VAE06.gm7UR.80foA-JSVqy.ZQSS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: **FRANCIELI**
VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON
Realeza-PR, 28 de Junho de 2018
Em testemunho



ROSA MARIA CAVALHEIRO PEDRON - Tabelante
ERNESTO ANTONES DA CUNHA NETO - Auxiliar
Fone: (46) 3543-1181

Maria Ilena Lorin
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>16/03/2020</u>
<u>Carla</u> ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/Fax: 46 3556 1223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a **Empresa I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, 3552, em Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.129.002/0001-24, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil **VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.924.290/0001-69, uma EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO FECHADO, para fins de DEPÓSITO com as características abaixo descritas localizado na Zona Rural interior do Município de Pérola d'Oeste - Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: BARRACÃO FECHADO

Área: 533,28m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 3039215580

Data de início: 18/12/2006

Data da conclusão: 18/03/2007.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação): Sapatas - moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.
Supra-estrutura: Pilares e Tesouras - pórticos pré-moldados.
Alvenaria: Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.
Cobertura: Telhas fibrocimento, sobre estrutura pré-moldada.
Pavimentação interna: Piso bruto polido.
Portas: Metálicas.
Janelas: Ferro com vidro liso.
Instalações: Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Pérola D'Oeste - Pr., 20 de abril de 2007.

Edson Luiz Egetti
Prefeito Municipal
CPF: 629.393.609-44

Lucas Gasperim
Engenheiro Civil
CREA-PR-83.636/D

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/03/2007

ASSINATURA

Selo encontra-se
na última folha:

CERTIFICADO, que o selo
de autenticidade foi
afixado na última folha do
presente documento.
ESCREVENTE
12.107-CPF 006.641.579-98

TABELIONATO E PROTESTO REALEZA - PR.
Autentico a presente copia por ser
reprodução fiel da original que foi

Fernanda

187



CREA-PR

INSPETORIA DE REALEZA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(II) ART(s)

Nº(s) 3039215580

Data 12/10/2007

Funcionário Opazelo Mat. 1252

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
117 VISTAS
RG CLU04499

TABELIONATO DE PROTESTO REALEZA - PIL

Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé

Realeza 06/AGO-2008

Em Branco

COMARCA DE CAPANEMA
MUN. DE PEROLA D'OESTE
FONE/FAX 46 3556-1311

Reconheço a firma Baptista e Lucio
gospo...
Em Tes.º da verdade
Perola D'Oeste, 12/10/2007
Tabellão

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
Alexandra Tais Mallmann
NOTA DE ESOREVENTE
BYM47249408-641.579-98

Alexandra Tais Mallmann
ESOREVENTE
CPF 008.641.579-98

Em Branco

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/03/2020

Carlo

ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **LUCAS DORS**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF Nº: 006.333.769-06 e portador do RG Nº: 6.805.665-9, sob registro no CAU/BR: A42324-6, com sede na Rua Mauá Nº: 3140, em Realeza-PR., executou para **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA**, estabelecida a Rua Arnaldo Busato n: 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, uma edificação em alvenaria de 09 (nove) pavimentos com fins comerciais e residenciais, intitulada "**EDIFÍCIO ROZELITO DELAZZERI**" num total de **6.687,03m²**, com as características abaixo descritas, localizada na Rua Arnaldo Busato esquina com Rua Belém, n 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e respectiva **RRT de Execução** descrita abaixo.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e ou tecnicamente.

OBRA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA
ÁREA: 6.687,03M²
MODALIDADE: EXECUÇÃO

RRT EXTEMPORÂNEO Nº: 2638855

DATA INÍCIO: 07/01/2009.

DATA CONCLUSÃO: 20/01/2011.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Tendo consumo de 1.300,00m³ de concreto armado, 10.800,00m² de alvenaria com chapisco, emboço, reboco e pintura, 6.500,00m² de gesso com massa corrida e pintura, 6.687,03m² de laje mista concretada, 6.687,03m² de piso cerâmico, 2.550 pontos (unidades) de energia, 600 pontos hidro sanitário, 750,00m² de cobertura metálica com estrutura metálica, 850,00m² de paver de e= 8 cm.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão de verdade datamos e assinamos.

ATT.

REALEZA, 15 de Setembro de 2014.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA
REALEZA LTDA.

CNPJ/ 10.416.484/0001-08

LUCAS DORS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A42324-6.



O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268

Selo: UVDrc.9Vxjz. IR687-01BEI. JTID

Consulte esse selo em <http://funarcon.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de EVANDRO DELAZZERI e LUCAS DORS. Dou fé. Santa Izabel D'Oeste-Paraná, 16 de setembro de 2014.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/09/2020

Carlo

ASSINATURA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000515758



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DORS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 10/12/2004
Registro Nacional: 000A423246
Data de Registro: 09/03/2005

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 2781976
Forma de Registro: RETIFICADOR à 2638855
Descrição:
Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Registrado em: 02/10/2014

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10416484000108
RUA ARNALDO BUSATO
Complemento: Nº S/N
Cidade: REALEZA
Bairro: CENTRO
UF: PR
CEP: 85770000
Contrato: 001
Celebrado em: 01/01/2009
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00
Data de Início: 07/01/2009
Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de término da atividade: 20/01/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 6687.03 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARNALDO BUSATO
Complemento: LOTE N: 3 e 8, QUADRA N:58
Cidade: REALEZA
Bairro: CENTRO
UF: PR
CEP: 85770000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Fernanda

189



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000515758



- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituem este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 515758/2019

Expedida em 09/07/2019 12:07:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C957443B86W59BY9ZZA3

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos,com+a+chave:C957443B86W59BY9ZZA3>
Impresso em: 09/07/2019 às 21:04:08 por: LUCAS DORS, ip: 200.181.196.74

Fernanda

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24

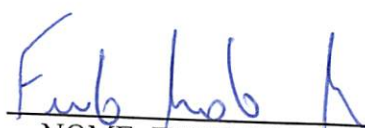
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa FERNANDO RICARDO REOLON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de março de 2020.


NOME: FERNANDO RICARDO REOLON
RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21
CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR


07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2001427843	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004	
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Material de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Vidros Para Construção, Comércio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON CPF 049.044.479-21		Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON CPF 049.044.479-21		Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/03/2017 Número 20171769678		Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2020, às 07:44:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WHG2NFGL.



PRC2001427843

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº : 07.129.002/0001-24

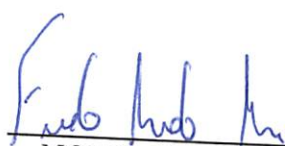
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90327584-76

ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO FONE: 46 3543-1654

MUNICÍPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Realeza, 13 de março de 2020.



NOME: FERNANDO RICARDO REOLON

RG/CPF: 9.223.555-6 / 049.044.479-21

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000



RUA PRINCESA IZABEL, 3352 – 85770-000 – REALEZA – PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24 IE: 90327584-76

EMAIL: irreolon@hotmail.com

FONE: 46 3543-1654



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 13 de Janeiro de 2020

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001

CONFERE O ORIGINAL
Data 16/03/2020
Assinatura

Fernanda

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

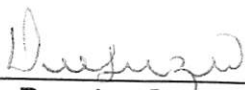
FONE: (46) 991288621

MUNICIPIO: Realeza

EST- Paraná

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais.

Planalto, 09 de março de 2020.


Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Crea-Pr: 138226/D

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 11/03/2020


Assinatura

Recebido em: 11/03/2020

Hora: 10 : 28


Assinatura
Planalto - PR.


Fernanda



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

MUNICÍPIO: Realeza

EST- Paraná

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Planalto, 16 de março de 2020.

Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Crea-Pr: 138226/D

am

Fernanda



ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

MUNICÍPIO: Realeza

EST- Paraná

O representante legal da empresa Borsatti Engenharia Eireli, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 16 de março de 2020.

Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Engenheiro Civil/ Proprietário

Crea-Pr: 138226/D

om



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: PRC2001558396	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600838360	CNPJ 24.486.212/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2016	Início de Atividade 30/03/2016	
Endereço Completo Rua ANTONIO CIECHANOWSKI, Nº 2871, SALA 02; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto construção de edifícios, administração de obras e serviços de engenharia.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	CPF 072.939.649-51	Administrador S	Início do Mandato 07/03/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	CPF 072.939.649-51	Início do Mandato 07/03/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/03/2019	Número 41600838360	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2020, às 08:36:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3UKAFVN.



PRC2001558396

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.212/0001-99 ✓

Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI ✓

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

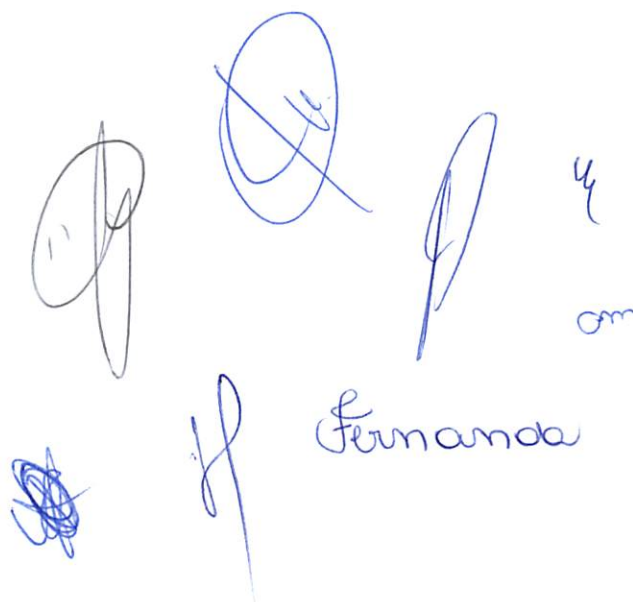
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2020 a 26/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020022601471615358341

Informação obtida em 02/03/2020 09:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:06:24 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020. ✓

Código de controle da certidão: **4892.686E.A8A7.EFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a circled signature in the center, and the name "Fernanda" written at the bottom right.

REPUBLICA DE SÃO PAULO
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓTECA

RECEBUELA Nº 123456789
DE 12/03/2024

Para a realização do presente trabalho, é necessário que o interessado apresente a seguinte documentação:

- 1. Documento de identificação pessoal (RG, CNH ou Passaporte).
- 2. Documento de identificação profissional (Carteira Profissional ou Registro Profissional).
- 3. Documento de identificação social (CPF).
- 4. Documento de identificação financeira (Cartão de Crédito ou Débito).

Após a apresentação da documentação, o interessado deverá comparecer ao local indicado para a realização do trabalho.

Para mais informações, consulte o site da Secretaria de Estado de Justiça.

Este documento é válido para a realização do trabalho.

Assinatura do Responsável Técnico



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021627875-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.486.212/0001-99**

Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
om
Fernanda
202

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

Revised to Form
Revised to Form
Revised to Form

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 38545/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/05/2020 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMXC4X84QBX

REQUERENTE: DIOGO JOSE DALLA CHIESA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Administração de obras

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/03/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes in blue ink. One signature is circled. To the right, the word "com" is written. Below it, "al" and "fernanda" are written. At the bottom right, the year "202" is written.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.486.212/0001-99

Certidão nº: 5699978/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:00:21

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BORSATTI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

CRISTIANO INICIATIVA DE DEBATES TRANSNACIONAIS

Nome: DOMENICO ENRIQUE MORALES

Endereço: P.O. Box 1000, 1000-000

Cidade: SÃO PAULO, SP

Estado: SÃO PAULO

Validade: 01/01/2000 - 31/12/2000, com validade de 01/01/2000 a 31/12/2000.

Carência: 01/01/2000 - 31/12/2000

Matrícula: 01/01/2000 - 31/12/2000

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: NÃO CONSTA DA ASSINATURA DO TITULAR

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 08/06/1989, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000, Portador do RG nº 8.036.234-0 SESP PR e CPF nº 072.939.649-51 e registro no CREA-PR sob nº138226/D e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** de nacionalidade brasileira, Solteira, nascida em 27/08/1993, natural de Realeza - PR, Empresária, residente e domiciliada na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000. Portadora do RG nº 10.092.526-5 SESP PR e CPF nº 092.172.269-98 e registro no CAU sob nº167415-3. **RESOLVEM**, por este instrumento a constituir uma sociedade de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome comercial de **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 996, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Objeto Social é: construção de edifícios residenciais, sob CNAE 4120-4/00.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI – 190.000 (cento e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI – 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades a partir da data de registro na JUCEPAR e por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Fernanda

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Amity Building, 1111 Broadway, New York, N.Y.

Dear Mr. [Name]:

I am writing to you in response to your letter of [Date] regarding the [Topic]. I am sorry that I cannot provide you with a more definitive answer at this time, but the situation is complex and requires further investigation. I have discussed this matter with the relevant departments and we are working to resolve the outstanding issues as quickly as possible. Your patience is appreciated, and I will be sure to keep you updated as soon as a final decision is reached.

I am sure that you will understand the need for thoroughness in this process. We are committed to providing you with the best possible outcome, and we will do everything in our power to expedite the process. Thank you for your understanding and cooperation.

Sincerely,
[Signature]

[Name]
[Title]

[Address]
[City, State, Zip]

[Phone Number]

[Fax Number]

[Email Address]

[Additional Information]

[Closing Remarks]

Enclosed for your information are [Number] copies of [Document Name]. Please review these documents carefully and let me know if you have any questions or need further clarification. I am confident that the information provided will be helpful in your decision-making process.

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATO SOCIAL

assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

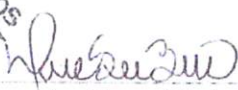
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampere – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Ampere – PR, 07 de março de 2016.

Tabelionato de
Notas e Protestos
Ampere
Paraná


Douglas Sponchiado Borsatti

Tabelionato de
Notas e Protestos
Ampere
Paraná


Caroline Borsatti
Caroline Sponchiado Borsatti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital Nº Xh5Ec.9GYTC.kTJ9o-VTFGr.3uND

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI (16982) e CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI (19924).

Dou Fé.

Ampere-PR, 08 de março de 2016.

Dauro de Souza Kessler - Escrevente Juramentado



Fernanda

(Assinaturas manuscritas)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

THESE - A L'EGARD DU DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE

LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE
CONSTITUTIONNELLE EN 1848, LE DROIT DE LA VIE EN GENEVE

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000 e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 27/08/1993, inscrita o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.172.269-98, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.092.526-5 SESP PR e com registro no CAU sob nº 167415-3, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000. Unicos sócios da sociedade empresária limitada **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208359188 e no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, data de constituição 30/03/2016, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que pasará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que se retira da sociedade a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, realizando a vendas das mesmas para o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, neste ato e pelo mesmo valor nominal.

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA SEGUNDA: Que a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** da e recebe neste ato, plena e reza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a possuir todas as cotas da presente sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Que o objeto social passa a ser: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLAUSULA SÉTIMA: Que o estado civil do sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Fernanda

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Caroline

Douglas

am



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA OITAVA: Que o endereço do sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI passa a ser na Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.

CLAUSULA NONA: Que o endereço da empresa na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, passa a ser na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, compreendendo 200.000 (duzentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O enquadramento da empresa passa a ser MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Fernanda

[Handwritten signature]

uf

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Douglas Borsatti Caroline Borsatti

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.486.212/0001-99

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro, CEP: 85.770-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, início das atividades do dia 30/03/2016, CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EIRELI** se esquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline Borsatti

idus...

cy

om

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da **EIRELI** será: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo em 30/03/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, dispensado de caução, a que caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha a melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 12 de fevereiro de 2019

Tobelsonato Kessler
An. p.ºe
Paraná

Douglas Sponchiado Borsatti

Douglas Sponchiado Borsatti
Titular Pessoa Física
CPF: 072.939.649-51

Tobelsonato Kessler
An. p.ºe
Paraná

Caroline Borsatti

Caroline Sponchiado Borsatti
Sócia retirante
CPF: 092.172.269-98

Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPERE-PR
RUA BRASILIA, 1001 - 85640-000 - AMPERE - PR - FONE: (45) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTARIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: zdmv9.MIbha.QFqEe-od7qr.MVH29

Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS
SPONCHIADO BORSATTI (15982). Dou fé.

Ampere-PR, 14 de fevereiro de 2019.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente
Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPERE-PR
RUA BRASILIA, 1001 - 85640-000 - AMPERE - PR - FONE: (45) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTARIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: 7dmPq.HvDqY.qDI f0-eDo27.nMoHA

Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAROLINE

SPONCHIADO BORSATTI (19924). Dou fé.

Ampere-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Michel Erno Krampe Backes - Escrevente
Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB N° 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.486.212/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2016
NOME EMPRESARIAL BORSATTI ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO CIECHANOWSKI	NÚMERO 2871	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGODALLACHIESA@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (46) 9926-7885		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **11:16:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 001/2020

Razão Social: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ nº: 24.486.212/0001-99

Endereço Completo: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro,

Fone: (46) 9 91288621

Município: Realeza

EST- Paraná

O representante técnico da Borsatti Engenharia Eireli Sr. (a) Douglas Sponchiado Borsatti, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Planalto, 16 de março de 2020.

Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Crea-Pr: 138226/D

Fernanda

om



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26763/2020

Validade: 31/03/2020

Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24486212000199

Num. Registro: 60819

Registrada desde : 08/04/2016

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edifícios. Administração de obras. Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira: PR-138226/D Data de Expedição: 28/03/2014

Desde: 08/04/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/07/2016

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: DIREITO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65145/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2020 11:51:15

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



om



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135722/2019**

Validade: **31/03/2020**

Nome Civil: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138226/D

Registro Nacional : 1713082080

Registrado(a) desde : 28/03/2014

Filiação : ERACILDES BELONI BORSATTI
LEDA SPONCHIADO BORSATTI

Data de Nascimento : 08/06/1989

Carteira de Identidade : 8.036.234-0

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 07293964951

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/03/2014

Diplomação : 10/07/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364376/2019.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

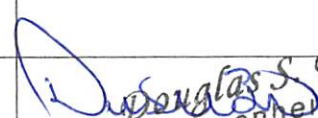
ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

MUNICÍPIO: Realeza

EST- Paraná

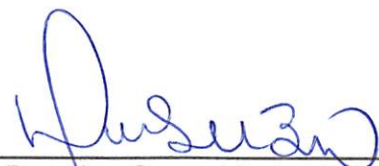
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Douglas Sponchiado Borsatti	Engenheiro Civil	138226/D	 Douglas S. Borsatti Engenheiro Civil CREA-PR 138226/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 16 de março de 2020.



Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

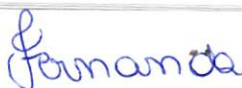
Engenheiro Civil/ Proprietário

Crea-Pr: 138226/D



RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA/PR

CNPJ: 24486212000199 EMAIL- elos.engenheiro@gmail.com TEL- 46 991288621



17

Im Branco

Im Branco

Handwritten marks in the bottom left corner.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

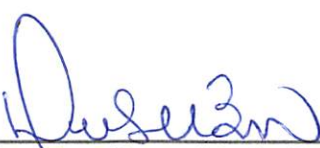
MUNICIPIO: Realeza

EST- Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 16 de março de 2020.



Douglas Sponchiado Borsatti
Cpf: 072.939.649-51
Rg: 8.036.234-0
Engenheiro Civil/ Proprietário
Crea-Pr: 138226/D

cy





om




Fernanda



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ Nº: 24.486.212/0001-99

ENDEREÇO: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro.

FONE: (46) 991288621

MUNICÍPIO: Realeza

EST- Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 16 de março de 2020.

Douglas Sponchiado Borsatti

Cpf: 072.939.649-51

Rg: 8.036.234-0

Engenheiro Civil/ Proprietário

Crea-Pr: 138226/D

RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA/PR

CNPJ: 24486212000199 EMAIL- elos.engenheiro@gmail.com TEL- 46 991288621



TONELLO GAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.486.212/0001-99, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, registro no CREA PR-138226/D, executou para a empresa **TONELLO GAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.824.832/0001-22, uma OBRA EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA, com as características abaixo descritas localizado na Rua Antonio ciechanowski número 3166 na cidade de Realeza PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.,

OBRA: COMERCIAL/ RESIDENCIAL EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA

Área: 937 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 20184151329

Data de início: 22/04/2016

Data da conclusão: 20/01/2017.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação) Sapatas – moldadas in-loco e Estacas moldadas in-loco

Supra-estrutura: Pilares, Vigas – em concreto armado

Alvenaria: Tijolo cerâmico.

Cobertura: Telhas de aço zincado pré-pintada isopor, sobre estrutura metálica com vão de 20 metros com 937 m2.

Pavimentação interna: Piso em concreto, e revestimento cerâmico em porcelanato.

Portas: Correr em vidro temperado, alumínio.

Janelas: Venezianas Metálicas, alumínio.

Laje: Pre – moldada e treliçada.

Hidráulica



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Antonio Ciechanowski 3166 centro Realeza PR CNPJ: 00.824.832/0001-22

Formanda

Em Branco

Em Branco



TONELLO GAS



Elétrica

Pintura: com massa acrílica e pintura acrílica 2 demão

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza – Pr., 22 de Novembro de 2018.



Maria Ilena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Gilton Tonello Proprietário

CPF:65551179-87



Sumário

Em Branco

Em Branco



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6586/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

RNP: **1713082080**

Registro: **PR-138226/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20184151329** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/09/2018** Baixada em: **11/11/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**

Contratante: **TONELLO GAS** CNPJ: **00.824.832/0001-22**

Rua: **RUA ANTONIO CIECHANOWSKI** Nº: **3166**

Complemento: **SALA COMERCIAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALIZA** UF: **PR** CEP: **85770-000**

Contrato: **celebrado em 22/04/2016**

Valor do contrato: **R\$ 30.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **937,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO CIECHANOWSKI** Nº: **3166**

Complemento: **SALA COMERCIAL** QD: **93** LT: **5,6,7** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALIZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Data de Infco: **22/04/2016** Conclusão efetiva: **20/01/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA**
DE 100 M2, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA ALUZINCADO SANDUÍCHE SENDO 1 PAVIMENTO E COM A LAJE PRE MOLDADA TRELIÇADA, REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO PORCELANATO, ABERTURA EM VIDRO TEMPERADO, ELÉTRICA HIDRÁULICA E PINTURA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056434, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6586/2018

05/12/2019 18:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 341305/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

firmada

225

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 24.486.212/0001-99

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
DISPONÍVEL		R\$ 191.700,00	R\$ 420.908,18
CAIXA		R\$ 191.700,00	R\$ 385.099,44
CAIXA GERAL		R\$ 191.700,00	R\$ 385.099,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.281,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 24,22
BRASESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.256,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 34.527,74
BB RENDA FIXA 500		R\$ 0,00	R\$ 34.527,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
MERCADORIAS PARA OBRAS		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.239,27
OBRAS PARA TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.239,27
OBRA Nº 1 CEI 512268318479		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.435,41
INSS EMPRESA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 393,15
FGTS OBRA		R\$ 0,00	R\$ 136,75
FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 273,96
PASSIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 45.637,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 437,37
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 437,37
Center Sudoeste Materiais De Construção		R\$ 0,00	R\$ 437,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 473,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/0-1

Fernando

226

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 24.486.212/0001-99

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 473,32
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 473,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 4.435,75
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.550,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.701,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 849,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.358,18
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.189,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 168,30
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 526,81
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 402,15
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 92,49
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 32,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 40.291,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 40.291,13
CAPITAL DE GIRO BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGER URBANO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 34.285,68
PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.005,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 343.123,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

**BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalia Chiesse
Contador
CRC-PR 064121/O-1

227

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 24.486.212/0001-99

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGER URBANO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 26.434,32
PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 34.137,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo Jose Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

Página 3 de 3

Fernanda

228

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 24.486.212/0001-99

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 175.026,05
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 175.026,05
(-) DEDUÇÕES		R\$ (7.872,23)
(-) (-) ISS		R\$ (3.139,02)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (4.733,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 167.153,82
(-) CMV		R\$ (3.595,22)
(-) CUSTO DAS OBRAS CONCLUÍDAS		R\$ (3.595,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 163.558,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.435,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.435,03)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.678,00)
(-) INSS		R\$ (1.335,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (147,10)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (73,74)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.570,85)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (6.659,11)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.494,01)
(-) TARIFA DE IOF		R\$ (476,62)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 143.123,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 143.123,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 143.123,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo Jose Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 24.486.212/0001-99

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Líquido do Ano		143123,57
Jo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		143123,57
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		143123,57
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalla Chiess
Contador
CRC-PR 064121/O-1

Fernanda

230

DEMONSTRACAO DE CONTAS DO EXERCICIO 2013

Exercício: 2013
 Período de Referência: 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Ativo	Passivo
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Total	Total

Esta demonstração foi elaborada de acordo com as normas contábeis brasileiras e segue o modelo preconizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

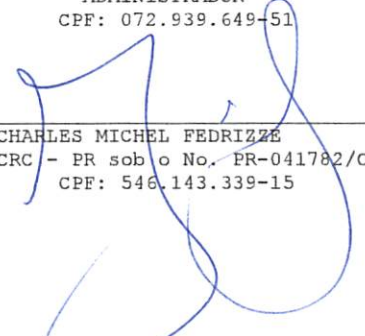
BORSA
 ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ 34.486.232/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

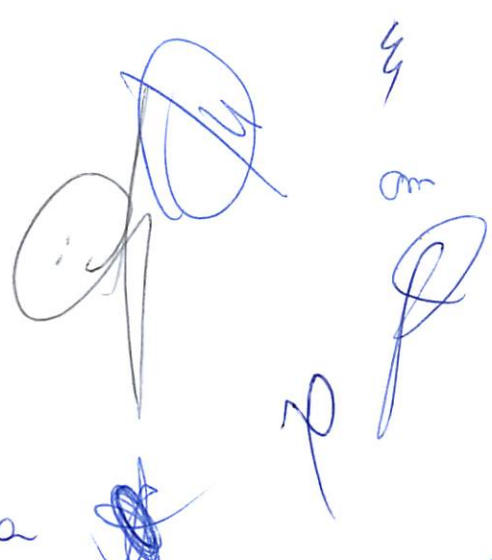
	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	171.887,03	0,00
Aplicação financeira	(34.527,74)	0,00
Valores pagos a fornecedores	(17.476,44)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.082,80)	0,00
Valores pagos juros/multas/tarifas/despesas	(8.342,34)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	104.457,71	0,00
Tributos pagos	(6.708,03)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	97.749,68	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	97.749,68	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	128.216,64	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(31.285,88)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	96.930,76	0,00
Aumento nas Disponibilidades	194.680,44	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	191.700,00	191.700,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	386.380,44	191.700,00

AMPERE - PR, 31 de Dezembro de 2018


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 072.939.649-51


CHARLES MICHEL FEDRIZZE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041782/C-9
CPF: 546.143.339-15


Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1


Fernanda

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa se insere no seguimento de construção de edifícios, sob razão social BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ 24.486.212/0001-99, constituída em 30/03/2016, NIRE 41208359188, inscrição estadual 9071828511 e inscrição municipal nº 3316 enquadrada como micro empresa no regime de tributação simples nacional de acordo com a lei nº 123/2006, sediada na Avenida XV de novembro, 996, Bairro Centro na cidade de Ampere - PR, CEP 85.640-000.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são de acordo com a NBC ITG 1000, encerrando o exercício no dia 31/12/2018 integrando junto ao mesmo um comparativo com exercício anterior sendo encerrado em 31/12/2017, apresentação de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Balancetes e notas de explicação, seguindo métodos qualitativos e quantitativos e pressupostos básicos de continuidade, compreensibilidade, relevância, materialidade, primazia de essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade estando assim de acordo com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board) adequadas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2.1 Moedas de Função e Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

2.2 Determinações do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

3. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Na conta Caixa foram recebidos valores de clientes referentes às prestações de serviços, pagos tributos, salários, pró-labore, taxas e despesas financeiras, restando saldo final do exercício de R\$ 385.099,44 (trezentos e oitenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 Estoque

Empresa com atividade prestadora de serviços, o estoque disponível é de mercadorias para obras, com um saldo ao final do exercício no valor de R\$ 26.185,31 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

BORSATTI
ENGENHARIA E
CNPJ 24 486 212/0001-99

Diogo José Dalla Chies
Contador
CRC-PR 064121/O-1

Fernanda

3.3 Obras em andamento

A empresa possui um saldo de custos de obras em andamento no valor de R\$ 2.239,27 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas e aplicadas no momento da alienação do bem, não sendo demonstradas neste balanço.

Os demais ativos realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

5. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

5.1 Empréstimos

A empresa possui um saldo na conta de empréstimo a curto prazo no total de R\$ 40.291,13 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e treze centavos), composto de um proger urbano BB giro no valor de R\$ 34.285,68 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e um proger urbano empresarial no total de R\$ 6.005,45 (seis mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRÉSTIMO	PROGER URBANO BB GIRO
TAXA DE JUROS	1,00%
Nº DE PARCELAS	21
VALOR TOTAL	R\$ 60.000,00

EMPRÉSTIMO	PROGER URBANO EMPRESARIAL
TAXA DE JUROS	0,39%
Nº DE PARCELAS	70
VALOR TOTAL	R\$ 38.216,64

No longo prazo possui um saldo de R\$ 60.571,62 (sessenta mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) a ser pago nos próximos anos.

5.2 Impostos e Encargos sociais a recolher

A empresa possui um saldo impostos a recolher no valor de R\$ 473,32 referente simples nacional a pagar. Também possui um total de R\$ 4.435,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar, sendo pró-labore, salários, INSS e FGTS, além de um saldo de provisão de férias e INSS e FGTS sobre férias.

6. PATRIMONIO LIQUIDO

6.1 Capital social

O capital social está representado por 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	190.000	R\$ 190.000,00
CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI	10.000	R\$ 10.000,00

6.2 Lucro Líquido

A empresa apresenta um faturamento bruto no exercício no valor de R\$ 175.026,05 (cento e setenta e cinco mil vinte e seis reais e cinco centavos), descontados encargos, despesas e custos, obtendo assim um lucro líquido de R\$ 143.123,57 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

6.3 Lucros Acumulados/ Prejuízos Acumulados

A empresa não possui um saldo de lucros/prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

7. RECEITA OPERACIONAL

A empresa tem como atividade operacional construção de edifícios, a qual obteve uma receita bruta de R\$ 175.026,05 (cento e setenta e cinco mil vinte e seis reais e cinco centavos).

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, trazendo ainda alguns demonstrativos não obrigados, porém pertinentes a boa avaliação da empresa. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

Diogo José Della Chiesa
CPF 00000000000
CRC 00000000000-1

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Fernanda

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 24.486.212/0001-99 Nire: 41208359188 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-

Consulta Realizada em: 22/04/2019 08:35:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Della Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.4

Página 1 de 1

Fernanda

235

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 NIRE 41208359188
 CNPJ 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município AMPERE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/03/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3599
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BORSATTI
 ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalla Chiesa
 Contador
 CRC-PR 064121/O-4

Fernanda

236

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208359188	CNPJ 24.486.212/0001-99
NOME EMPRESARIAL BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	54614333915	CHARLES MICHEL FEDRIZZE:54614333915	357366985420224466 9	27/06/2018 a 27/06/2019	Sim
Contador	54614333915	CHARLES MICHEL FEDRIZZE:54614333915	357366985420224466 9	27/06/2018 a 27/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.
0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2019 às 11:34:33

86.8A.53.AE.EF.47.24.78
5B.A3.D5.5A.6C.68.9E.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CRC 00412412-1

Fernando